



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MARIA
MADALENA
TELESCA
03/12/2024 16:12

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

08 DE OUTUBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0

17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

18 RECOMENDAÇÕES

- 18.1 GERAIS
- 18.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 DETERMINAÇÕES

- 19.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 19.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 19.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

20 PRESENCAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 ENCERRAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Aos oito dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **Maria Madalena Telesca**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5.331/24. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Fernando Formolo, pelo Diretor de Secretaria da Vara, Richard Pires Lara e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 25/3/1993

Data da última correição realizada: 02/10/2023

Jurisdição: Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Maria, Silveira Martins, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Toropi.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/21 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria pertence à 72ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição, vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Fernando Formolo	Juiz Titular	desde 21/11/2016 – Há 07 anos, 10 meses e 17 dias*
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta Designada	desde 12/3/2012 – Há 12 anos, 06 meses e 26 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/9/24)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular Fernando Formolo reside na Comarca.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados de 1º/01/2023 a 08/10/2024

<u>Nome do Magistrado</u>	<u>Cargo Atual</u>	<u>Tipo</u>	<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Nº de Dias</u>
FERNANDO FORMOLO	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	Férias	01/02/2023	02/3/2023	30
FERNANDO FORMOLO	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES JUDICANTES	29/05/2023	02/6/2023	5
FERNANDO FORMOLO	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - MAGISTRADO	03/07/2023	31/8/2023	60
FERNANDO FORMOLO	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - MAGISTRADO	01/09/2023	28/10/2023	58
FERNANDO FORMOLO	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - MAGISTRADO	29/10/2023	17/11/2023	20
FERNANDO FORMOLO	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	Férias	20/11/2023	19/12/2023	30
FERNANDO FORMOLO	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	Férias	08/01/2024	06/2/2024	30
FERNANDO FORMOLO	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - MAGISTRADO	02/06/2024	06/6/2024	5
FERNANDO FORMOLO	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	Férias	16/10/2024	14/11/2024	30
ELIZABETH HERMES BACIN	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	Férias	16/03/2023	04/4/2023	20
ELIZABETH HERMES BACIN	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	Férias	22/09/2023	11/10/2023	20
ELIZABETH HERMES BACIN	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	Férias	01/04/2024	20/4/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/9/24)

3.1.4 Assiduidade dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 1º/01/2023 a 17/7/2024

<u>Nome do Magistrado</u>	<u>Cargo Atual</u>	<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Nº de Dias</u>	<u>Complemento</u>
ELIZABETH BACIN HERMES		9/1/2023	31/01/2023	23	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		1/2/2023	02/03/2023	30	Férias do Titular
		3/3/2023	15/03/2023	13	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		5/4/2023	02/07/2023	89	
PAULO ROBERTO DORNELLES JÚNIOR		29/5/2023	02/06/2023	5	Afastamento das Funções Judicantes do Titular
ELIZABETH BACIN HERMES		3/7/2023	23/07/2023	21	Motivo: Juiz Substituto Lotado
PAULO ROBERTO DORNELLES JÚNIOR		3/7/2023	31/08/2023	60	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado
ELIZABETH BACIN HERMES	Juiz(íza)	24/7/2023	22/08/2023	30	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		23/8/2023	10/09/2023	19	Motivo: Juiz Substituto Lotado
PAULO ROBERTO DORNELLES JÚNIOR	do	1/9/2023	10/09/2023	10	Motivo: titular em LTS
ELIZABETH BACIN HERMES		11/9/2023	17/09/2023	7	
JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA		18/9/2023	10/10/2023	23	
ELIZABETH BACIN HERMES		18/9/2023	21/09/2023	4	
PAULO ROBERTO DORNELLES JÚNIOR	Trabalho	11/10/2023	28/10/2023	18	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado
ELIZABETH BACIN HERMES		12/10/2023	28/10/2023	17	Motivo: Juiz Substituto Lotado
ELIZABETH BACIN HERMES	Substituto(a)	29/10/2023	07/11/2023	10	
PAULO ROBERTO DORNELLES JÚNIOR		30/10/2023	07/11/2023	9	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado
	8/11/2023	09/11/2023	2		
ELIZABETH BACIN HERMES		10/11/2023	19/12/2023	40	Motivo: Juiz Substituto Lotado
PAULO ROBERTO DORNELLES JÚNIOR		10/11/2023	17/11/2023	8	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado
PAULO ROBERTO DORNELLES JÚNIOR		20/11/2023	19/12/2023	30	Férias do Titular
ELIZABETH BACIN HERMES		20/12/2023	07/01/2024	19	Motivo: Juiz Substituto Lotado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	8/1/2024	06/02/2024	30	Férias do Titular
	7/2/2024	31/03/2024	54	Motivo: Juiz Substituto Lotado
	21/4/2024	25/09/2024	158	
	2/6/2024	06/06/2024	5	Motivo: titular em LTS
MICHELE DAOU	5/6/2024	05/06/2024	1	Motivo: atuar como Juiz Auxiliar
JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA	6/6/2024	06/06/2024	1	
MARCELO LUIZ NUNES MELIM	1/8/2024	02/08/2024	2	
LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SÁ	5/8/2024	08/08/2024	4	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/9/24)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Ordem	Servidor (A)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
01	Richard Pires Lara	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	02/5/2007
02	Ivan Carlos Pauletto	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	18/6/2003
03	Joana Vanoni Tronca Ragazzon	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23/12/2016
04	Paulo Gomes Bornhorst	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	23/3/2009
05	Guilherme Reuter Dotto	AJAJ	Assistente Gab 1º Grau (FC04)	21/01/2010
06	Kelli Cristina Grando Alves	TJAA	Calculista (FC04)	16/9/2013
07	Carla Simone Ries Marques	TJAA	-	06/02/1998
08	Mariane Bortoluzzi Bianchin	AJAA	-	1º/4/2005
09	Joselaine Turchielo Calegaro	TJAAS	-	14/5/2007
10	Tiago Paz Senger	TJAA	-	21/5/2007
11	Juliana Marin Machado	TJAA	-	10/9/2007
12	Liciane Andreia Klusener	TJAA	-	22/02/2010

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/9/24).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 19/7/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ivan Carlos Pauletto	LTS – Tratamento de Saúde	03
Guilherme Reuter Dotto	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	03
Kelli Cristina Grando Alves	LTS – Tratamento de Saúde	01
Carla Simone Ries Marques	LTS – Tratamento de Saúde	11
Mariane Bortoluzzi Bianchin	LTS – Tratamento de Saúde	03
Joselaine Turchielo Calegaro	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	02
	LTS – Tratamento de Saúde	05
Tiago Paz Senger	LTS – Tratamento de Saúde	01
Juliana Marin Machado	LTS – Tratamento de Saúde	03
Liciane Andreia Klusener	LPF – Doença em pessoa da família	10

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/7/24).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Servidor(a)	Início	Portaria	Regime
Ivan Carlos Pauletto	1º/01/2023	1.577/22	Integral
Carla Simone Ries Marques	1º/01/2023	3.269/24	Integral
Mariane Bortoluzzi Bianchin	1º/01/2023	2.069/24	Integral
Juliana Marin Machado	1º/01/2023	2.068/24	Integral
Liciane Andreia Klusener	1º/01/2023*	2.670/23	Integral

*Cancelamento a contar de 27/8/24, conforme Portaria 3.218/24; (Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/7/24)

Relatou o Diretor, que a dinâmica em relação aos servidores em teletrabalho flui bem, acompanhando a produtividade por metas, as quais são mais elevadas que as dos servidores em trabalho presencial.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Ordem	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
01	Victoria Kocourek Mendes	Direito	18/5/2023	17/5/2024
02	Virgínia Inês de Vargas Alves	Direito	20/6/2023	19/6/2024

(Fonte: relatório de ICO de 2023).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/20 de 17/12/20, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/23, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correção, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 n°s 1.785/24, 1.814/24, 1.824/2024, 1.830/24 e 1.833/24, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/5/24 (Ofício-Circular GP n° 39 TRT4).

O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado, corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria apresentou nos últimos três anos (2021 a 2023) média de 1.690 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

2ª Vara do Trabalho de Santa Maria				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.448	1.751	120,93%	96,98%
2018	870	1.310	150,57%	141,79%
2019	1.256	1.394	110,99%	116,61%
2020	895	850	94,97%	83,83%
2021	1.012	827	81,72%	86,47%
2022	1.206	931	77,20%	93,38%
2023	1.155	1.023	88,57%	97,96%
2024 (até 31/08)	892	637	71,41%	91,40%

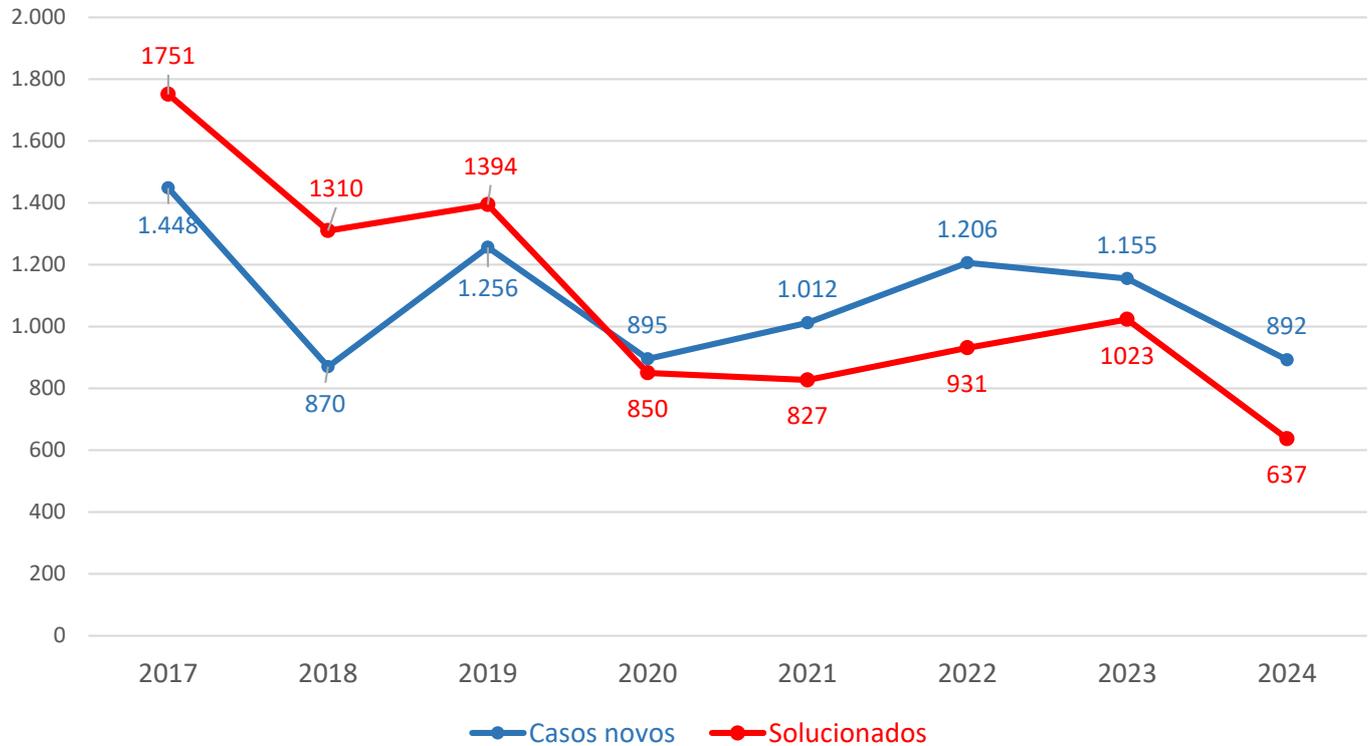
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



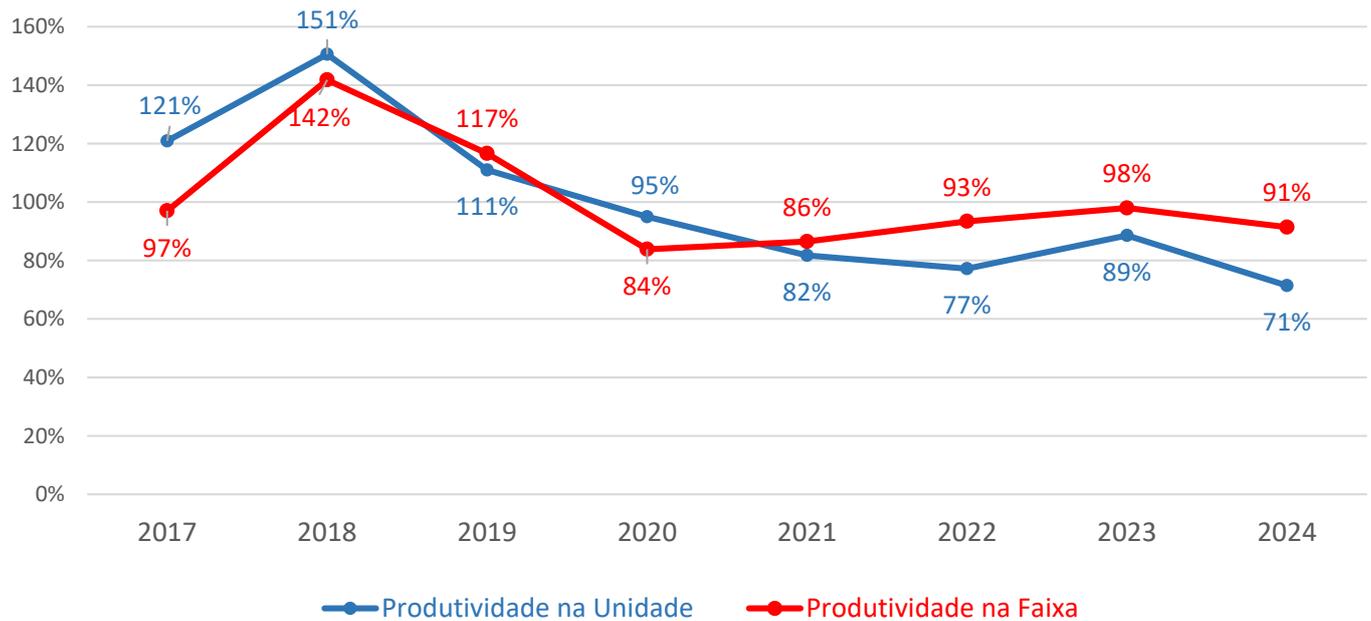


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Casos novos X Solucionados



Produtividade



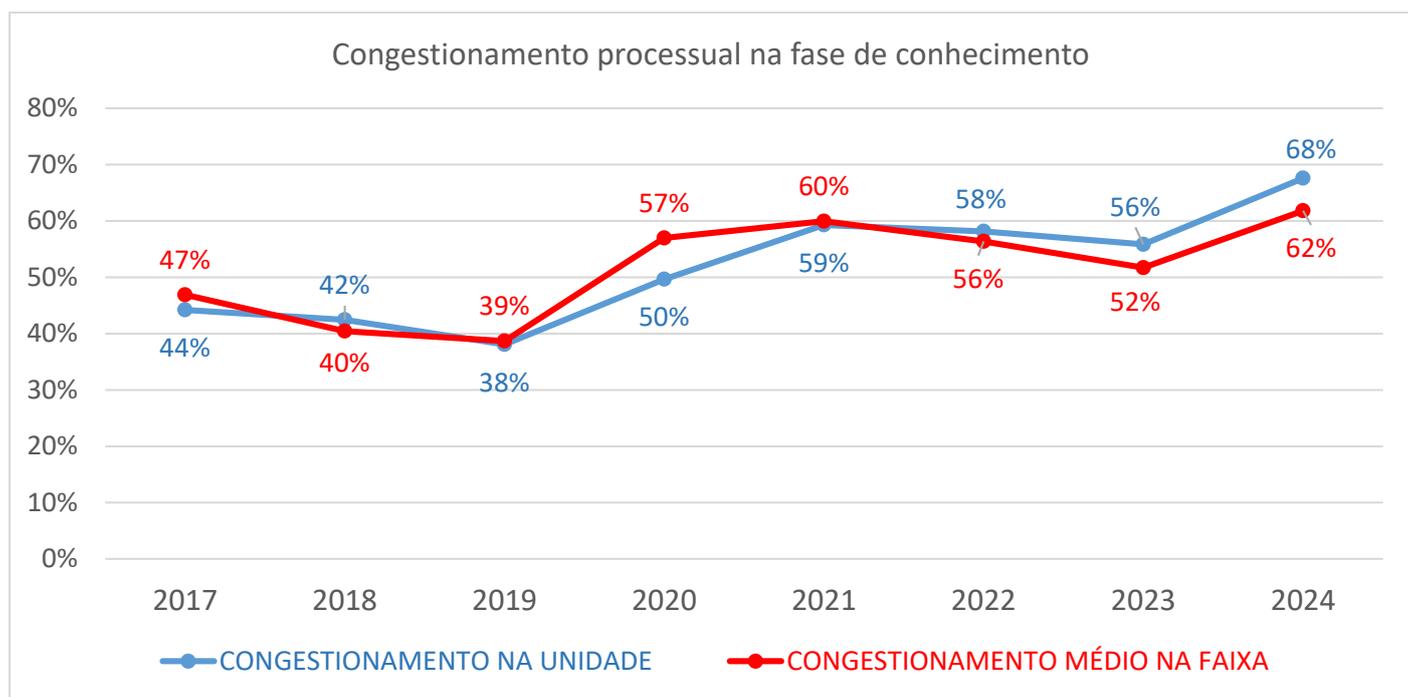


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.684	1.405	993	791	1.009	1.011	1.155	1.069
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.454	871	1.258	897	1.022	1.213	1.161	896
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.138	2.276	2.251	1.688	2.031	2.224	2.316	1.965
D Processos solucionados	1.751	1.310	1.394	850	827	931	1.023	637
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	44,20%	42,44%	38,07%	49,64%	59,28%	58,14%	55,83%	67,58%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	61,80%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

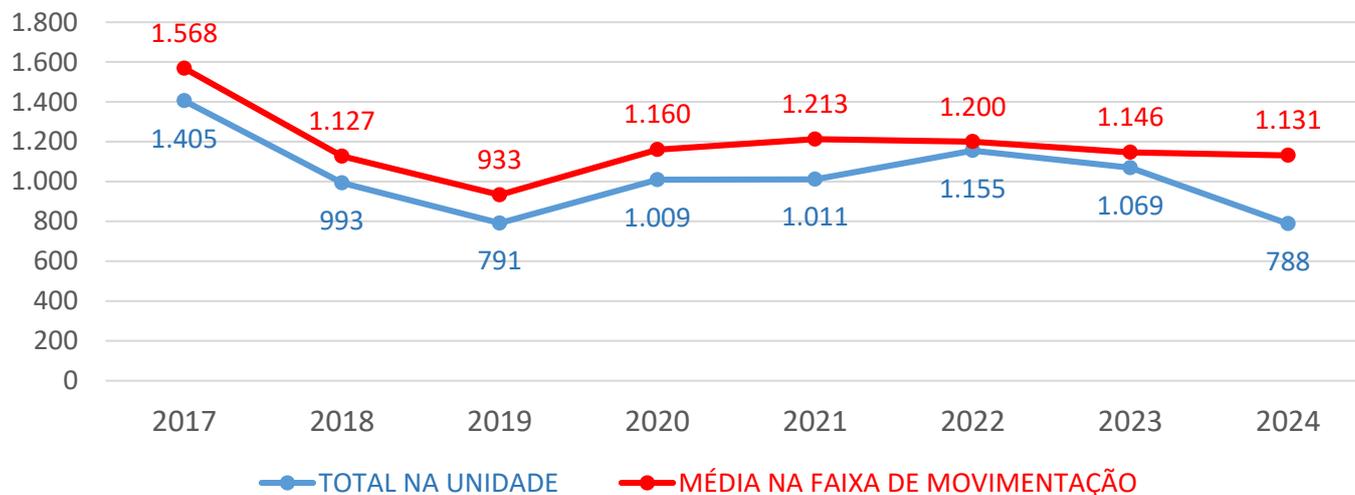
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	1.184	800	639	1.009	1.004	1.064	939	704
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	98	50	78	0	7	49	112	60
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	123	143	74	0	0	42	18	24
TOTAL NA UNIDADE	1.405	993	791	1.009	1.011	1.155	1.069	788
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.131





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de solução no conhecimento



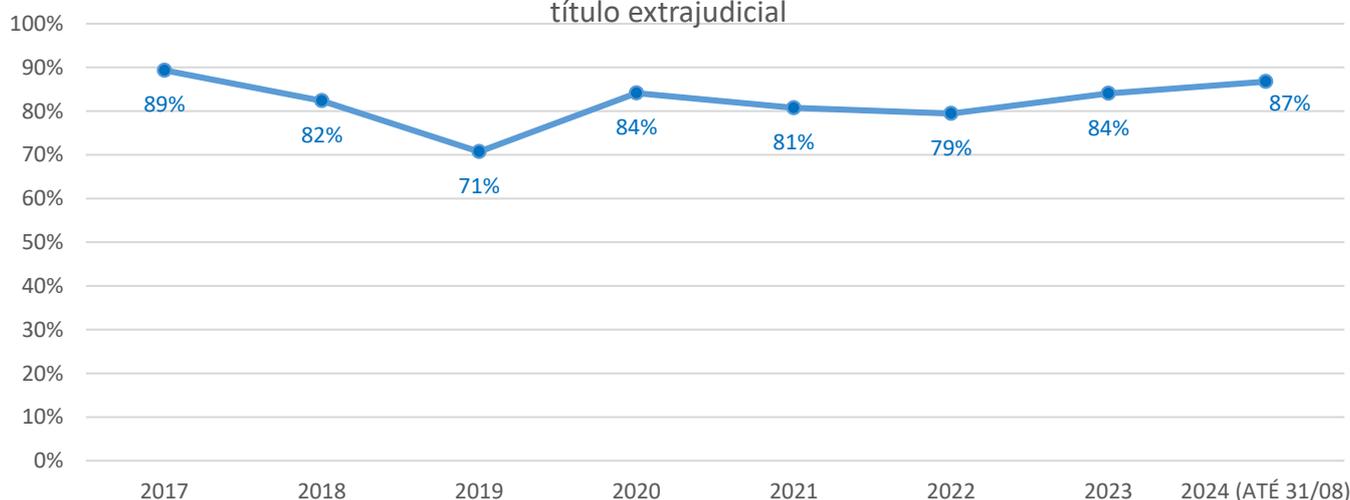
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes do período anterior	2.312	2.695	2.841	2.513	2.565	2.461	2.443	3.117
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	603	645	628	528	493	444	1.264	523
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.915	3.340	3.469	3.041	3.058	2.905	3.707	3.640
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	311	589	1.016	483	589	597	591	482
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	89,33%	82,37%	70,71%	84,12%	80,74%	79,45%	84,06%	86,76%

Gestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



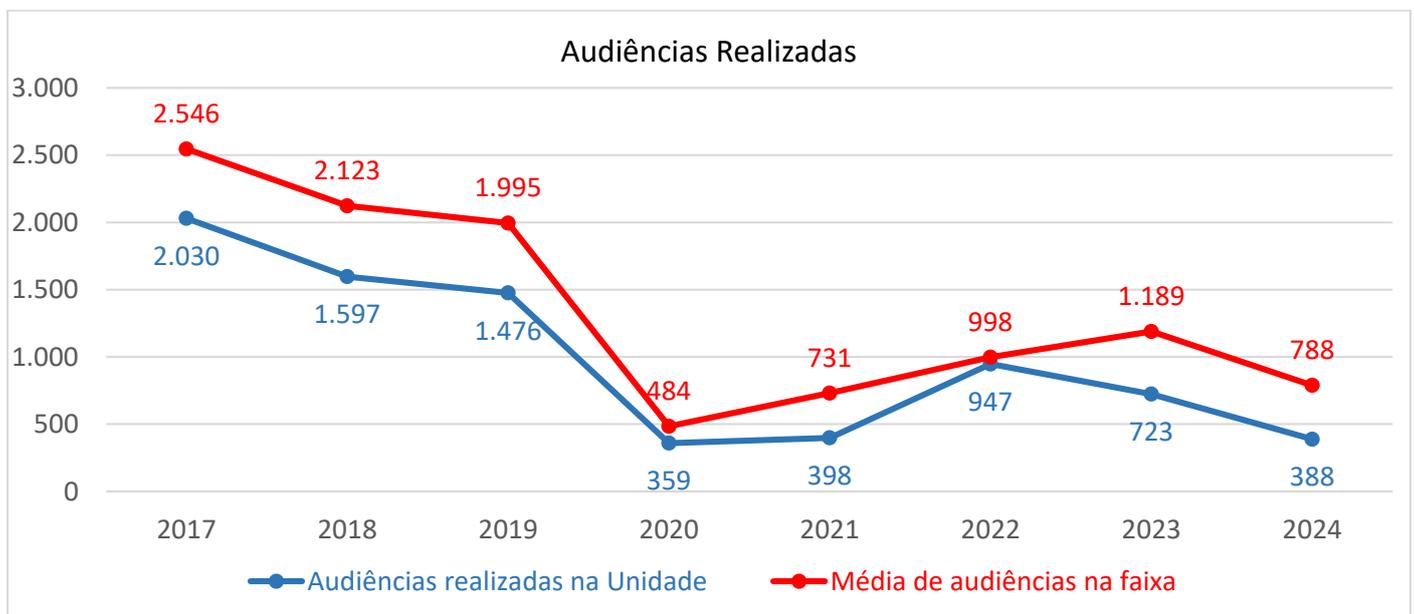


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Santa Maria			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.030	2.546	79,73%
2018	1.597	2.123	75,21%
2019	1.476	1.995	73,97%
2020	359	484	74,17%
2021	398	731	54,44%
2022	947	998	94,87%
2023	723	1.189	60,80%
2024 (até 31/08)	388	788	49,22%



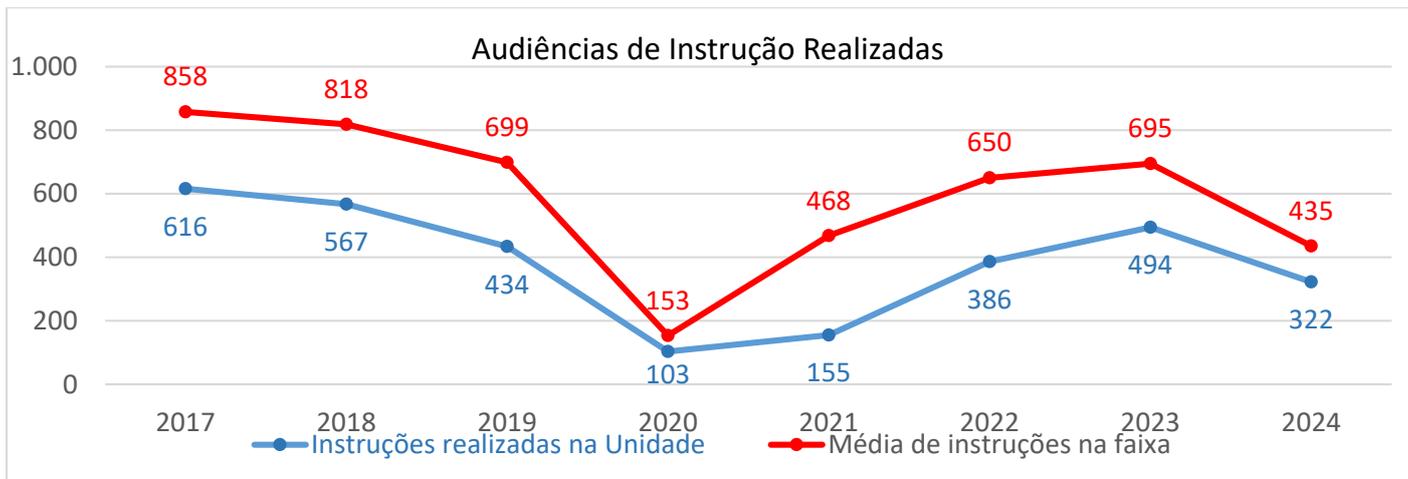
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Santa Maria			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	616	858	71,84%
2018	567	818	69,31%
2019	434	699	62,10%
2020	103	153	67,19%
2021	155	468	33,14%
2022	386	650	59,37%
2023	494	695	71,11%
2024 (até 31/08)	322	435	73,99%





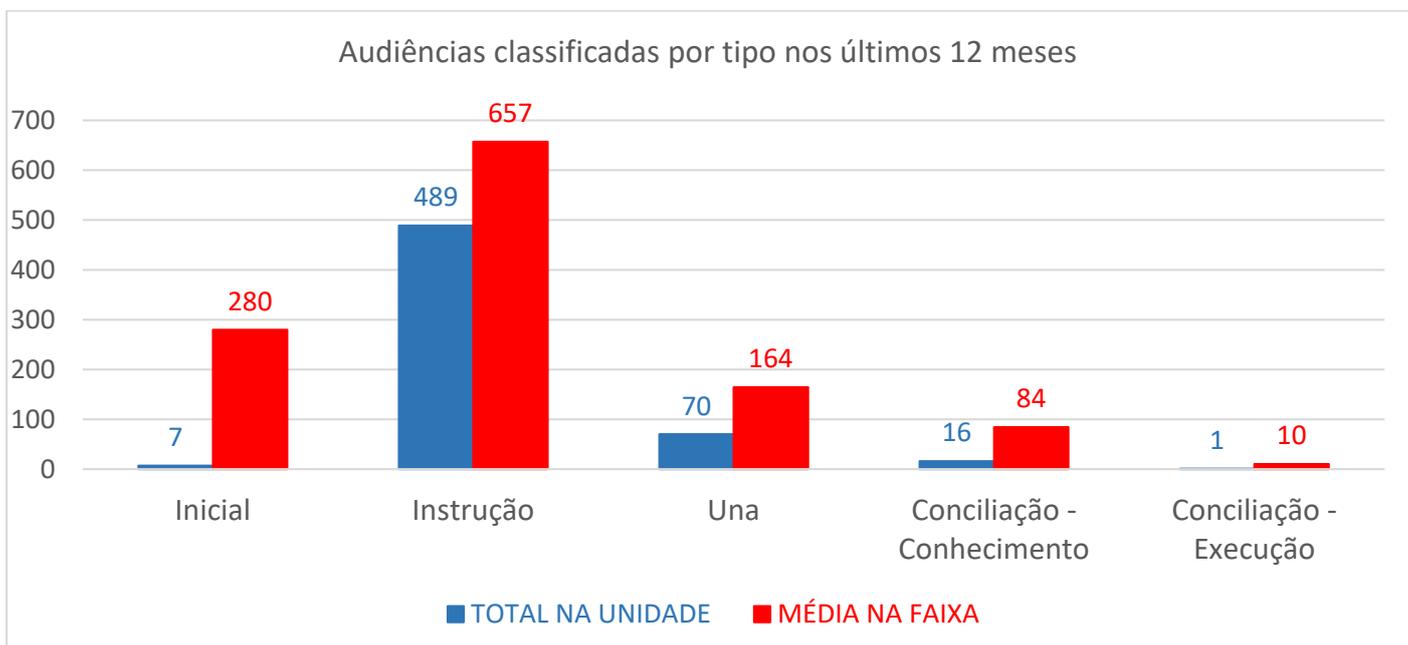
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Elizabeth Bacin Hermes	0	160	1	1	1	163
Fernando Formolo	7	191	44	8	0	250
Gustavo Fontoura Vieira	0	0	0	5	0	5
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	0	0	1	0	1
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	27	12	0	0	39
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	3	0	0	0	3
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	3	0	0	0	3
Michele Daou	0	3	1	0	0	4
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	102	12	1	0	115
TOTAL NA UNIDADE	7	489	70	16	1	583
MÉDIA NA FAIXA	280	657	164	84	10	1.195





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U - 1 P – 3 (pautas de processos da 2ª VT e do Núcleo de Justiça 4.0 - presenciais)	U - 1 P – 3 (pautas de processos da 2ª VT e do Núcleo de Justiça 4.0 - presenciais)	U - 1 P – 3 (pautas de processos da 2ª VT e do Núcleo de Justiça 4.0 - presenciais)	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U - 1 P - 3 (presenciais) Uma semana sim e outra não, alternadamente	U - 1 P - 3 (presenciais)	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 18/7/2024)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que, de regra, as audiências são presenciais e mistas/telepresenciais, quando solicitado pelas partes. São realizadas audiências de conciliação, mediante remessa dos processos ao CEJUSC de Santa Maria, designadas de ofício e por requerimento das partes.

Esclarece que há processos aptos à inclusão em pauta de instrução, mas que se encontram com audiência *sine die* por determinação dos Juízes da Vara. Tal situação se dá com o intuito de evitar retrabalho, tendo em vista a notícia de implantação do regime de lotação plena na Unidade. Acrescenta que o Juiz Titular tem 16 processos em tal situação e a Juíza Substituta, 15. Tais processos ficam na tarefa Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS, designação de responsável, para os secretários de audiência, sem prazo, pois, via de regra, são incluídos em pauta em até 10 dias após a assinatura do despacho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escreba*, o Diretor de Secretaria informa que as conciliações e audiências iniciais ocorrem no CEJUSC; as audiências de prosseguimento realizadas pelo J1 são gravadas; as audiências de prosseguimentos realizadas pela J2, são reduzidas a termo e os depoimentos gravados; não utilizam a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC
Una Sumaríssimo	10/7/25	27/02/25	10/7/25	13/3/25
Instrução	30/7/25	06/3/25	30/7/25	13/3/25
Tentativa de acordo em conhecimento	04/09/2024	26/09/2024	26/08/2024	27/08/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC
CPis	DCDF	DCDF	DCDF	DCDF

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 18/7/2024)

O Diretor de Secretaria informa que existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta, cujos prazos “são controlados de duas formas: automática, com a utilização do fluxo de ‘prazos vencidos’, e de forma manual, estando os processos localizados no fluxo “cumprimento de providências”. Para os prazos a serem controlados de forma manual, é colocado GIGS com a informação da atividade, designação de responsável e prazo.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	418	241	57,66%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	165	95	57,58%
TOTAL	583	336	57,63%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade reduziu de forma significativa o número de audiências realizadas, saindo de 1.265 para 583. Por outro lado, ampliou o número de audiências canceladas, saindo de 187 em 2023, para 336 em 2024. Nesse sentido, o índice total de adiamentos subiu de 14,78% em 2023, para 57,63% em 2024.

Ressalta-se que naquela inspeção, houve recomendação à Unidade que adequasse o percentual de adiamentos a no máximo, 10%.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

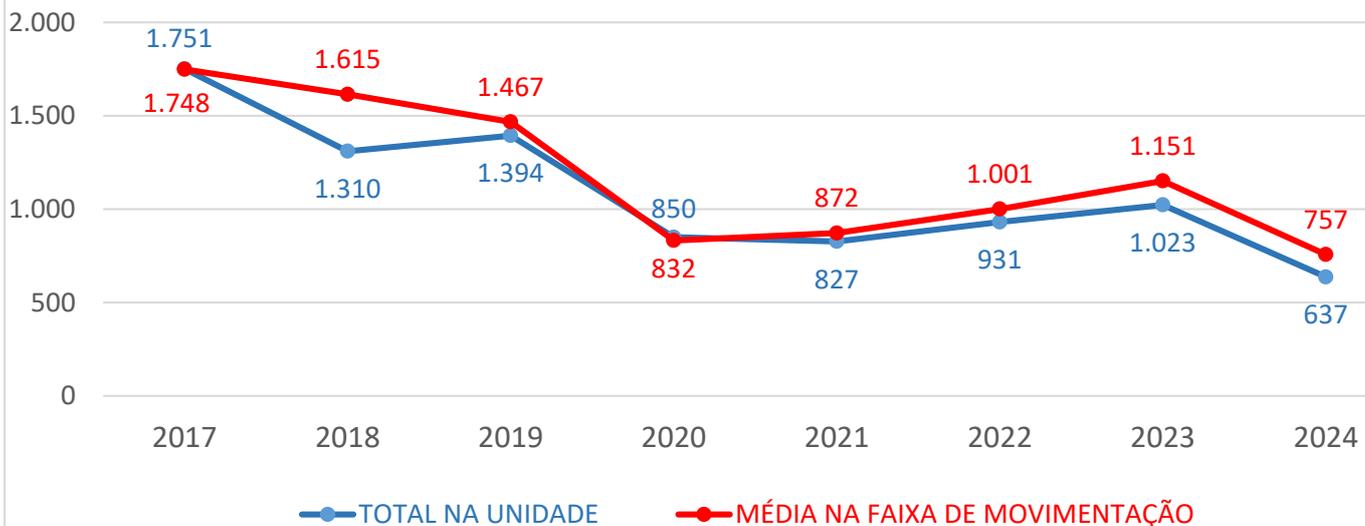


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	556	512	574	250	318	305	401	177
Julgamentos com resolução de mérito	977	698	713	534	444	570	560	431
Julgamentos sem resolução de mérito	218	100	107	66	65	56	62	29
TOTAL NA UNIDADE	1.751	1.310	1.394	850	827	931	1.023	637
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	757

Sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES

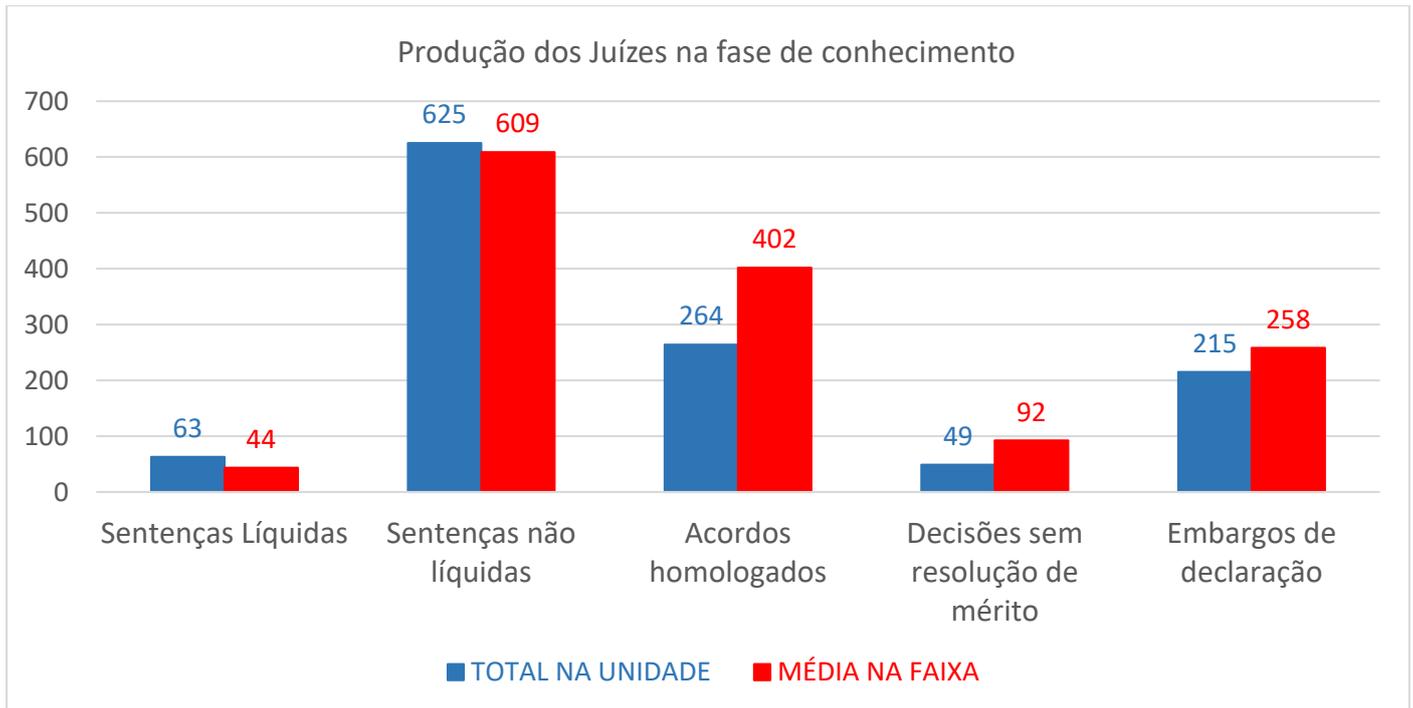
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/08/2024

Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	24	0	0	9
Bruno Feijó Siegmann	1	51	0	1	19
Camila Tesser Wilhelms	0	4	0	0	0
Elizabeth Bacin Hermes	55	146	78	18	83
Fernando Formolo	7	145	120	17	36
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	34	20	4	10
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	3	0	0	0
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	2	0	0	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	184	46	9	48
Raquel Hochmann de Freitas	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	31	0	0	10
TOTAL NA UNIDADE	63	625	264	49	215
MÉDIA NA FAIXA	44	609	402	92	258





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos dos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 02/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” -

Juiz Titular e Juíza Substituta

ordem	Processo	Magistrado	Data Geradora	Dias
1	0020927-47.2021.5.04.0702(*)	Fernando Formolo	09/03/2022	382
2	0020231-74.2022.5.04.0702(**)	Fernando Formolo	16/05/2022	338
3	0020419-67.2022.5.04.0702(***)	Fernando Formolo	25/04/2024	80
4	0020170-82.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	11/06/2024	75
5	0020332-77.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	11/06/2024	75
6	0020394-20.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	11/06/2024	69
7	0020177-74.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	12/06/2024	65
8	0021000-48.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	19/06/2024	65
9	0020255-34.2024.5.04.0702	Fernando Formolo	25/06/2024	62
10	0020706-93.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	25/06/2024	61
11	0020057-31.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	26/06/2024	60
12	0020451-38.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	27/06/2024	60
13	0020860-14.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	28/06/2024	60
14	0021103-58.2023.5.04.0701	Fernando Formolo	01/07/2024	57
15	0021209-51.2022.5.04.0702	Fernando Formolo	02/07/2024	53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16	0021001-67.2022.5.04.0702	Fernando Formolo	02/07/2024	50
17	0020105-53.2024.5.04.0702	Fernando Formolo	02/07/2024	45
18	0021132-42.2022.5.04.0702	Fernando Formolo	08/07/2024	45
19	0020935-87.2022.5.04.0702	Fernando Formolo	10/07/2024	43
20	0020662-74.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	12/07/2024	41
21	0020129-18.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	17/07/2024	39
22	0020582-13.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	24/07/2024	39
23	0020608-11.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	24/07/2024	39
24	0020133-55.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	25/07/2024	38
25	0020350-98.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	26/07/2024	38
26	0020660-07.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	30/07/2024	36
27	0020059-98.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	01/08/2024	35
28	0020224-48.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	01/08/2024	35
29	0020354-72.2022.5.04.0702	Fernando Formolo	01/08/2024	34
30	0020229-75.2020.5.04.0702	Fernando Formolo	02/08/2024	33
31	0020857-35.2018.5.04.0702	Fernando Formolo	02/08/2024	32
32	0021172-87.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	06/08/2024	31
33	0020394-20.2023.5.04.0702	Fernando Formolo	06/08/2024	69

(*) data correta da conclusão para julgamento é 02/9/2024 e não como consta no link: <https://dados.trt4.jus.br/extensions/penju-interno/penju-interno.html>;

(**) data correta da conclusão para julgamento é 26/8/2024 e não como consta no link: <https://dados.trt4.jus.br/extensions/penju-interno/penju-interno.html>;

(***) data correta da conclusão para julgamento é 29/8/2024 e não como consta no link: <https://dados.trt4.jus.br/extensions/penju-interno/penju-interno.html>;

8 ACERVO

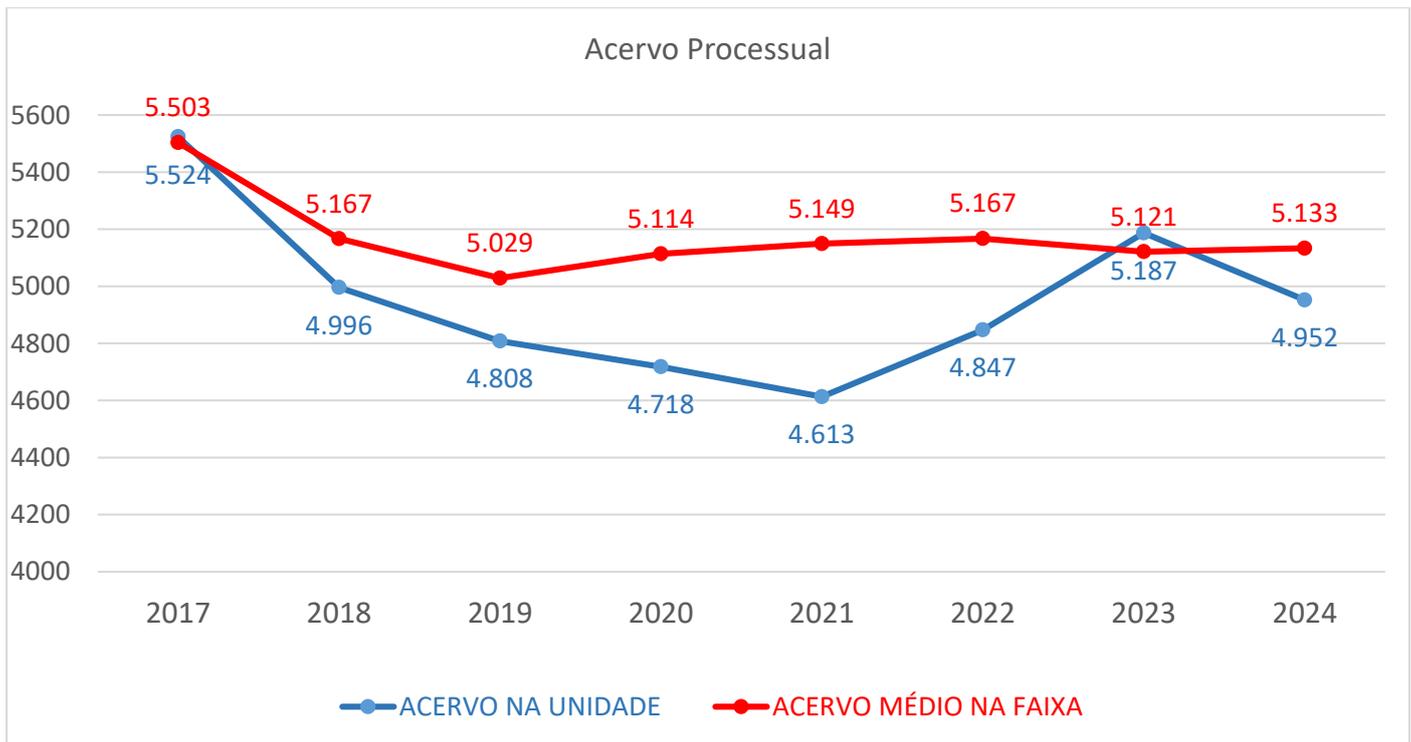
Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.405	993	791	1.009	1.011	1.155	1.069	788
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.327	1.106	1.443	1.099	1.098	1.214	970	1.045
Pendentes de finalização na fase de liquidação	339	328	249	231	218	236	483	442
Pendentes de finalização na fase de execução	2.356	2.513	2.264	2.334	2.243	2.207	2.634	2.643
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	97	56	61	45	43	35	31	34
ACERVO NA UNIDADE	5.524	4.996	4.808	4.718	4.613	4.847	5.187	4.952
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.133





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

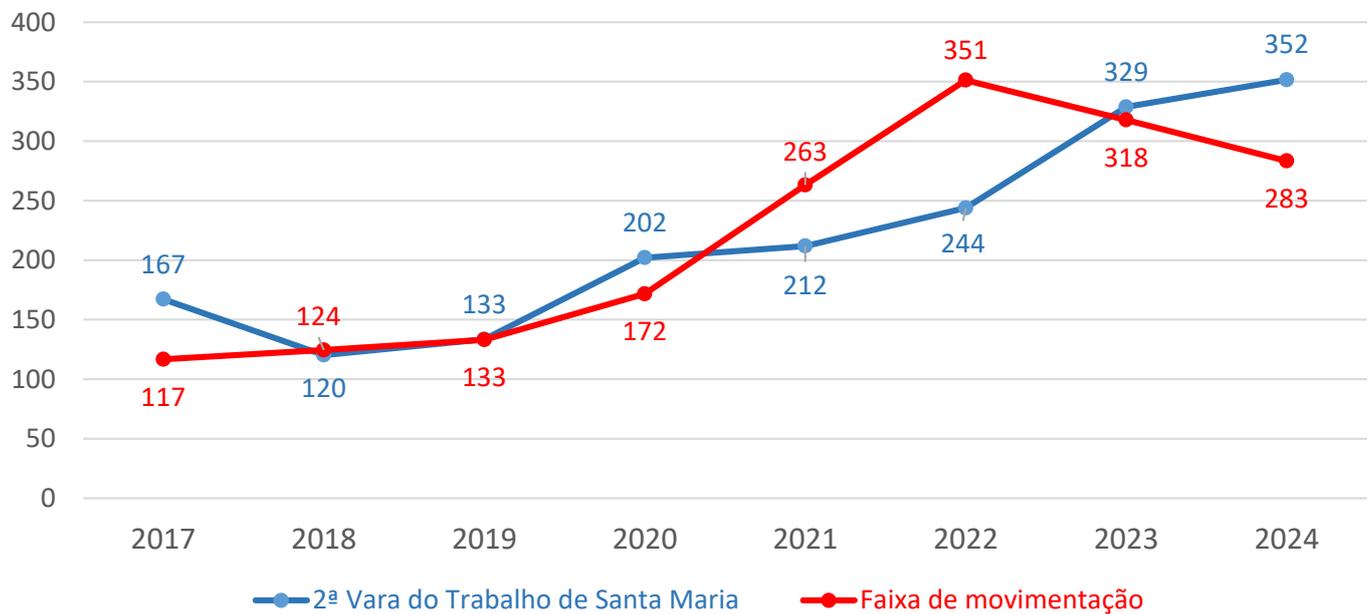
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	167	120	133	202	212	244	329	352
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	283
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	419	408	460	473	382	643	455	407
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	402



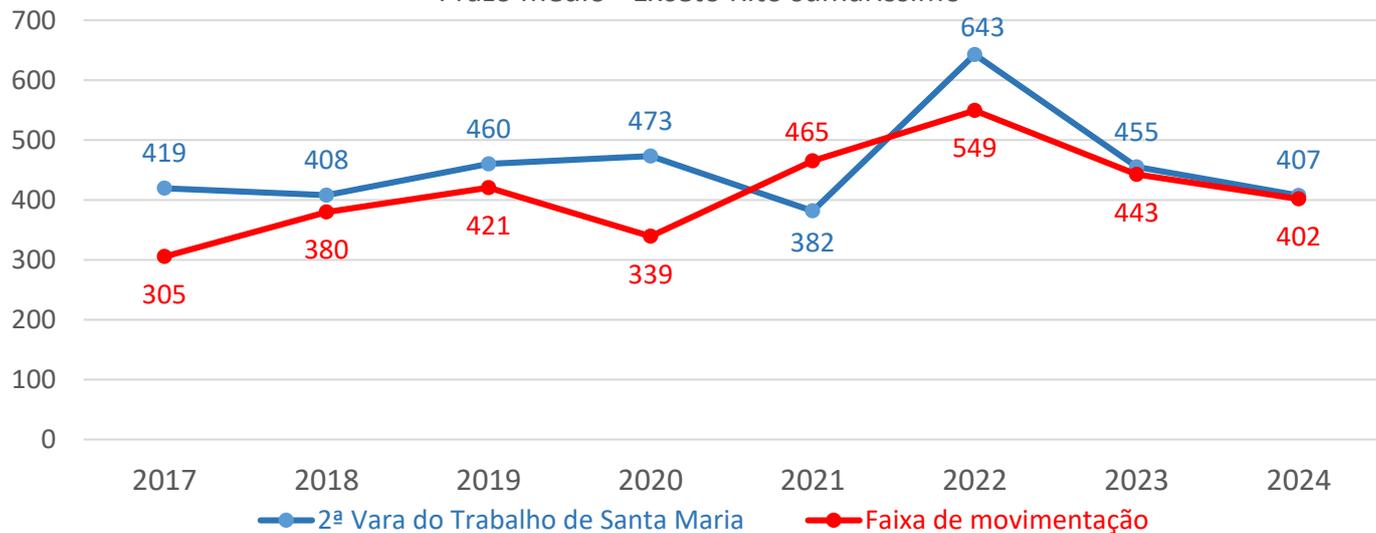


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

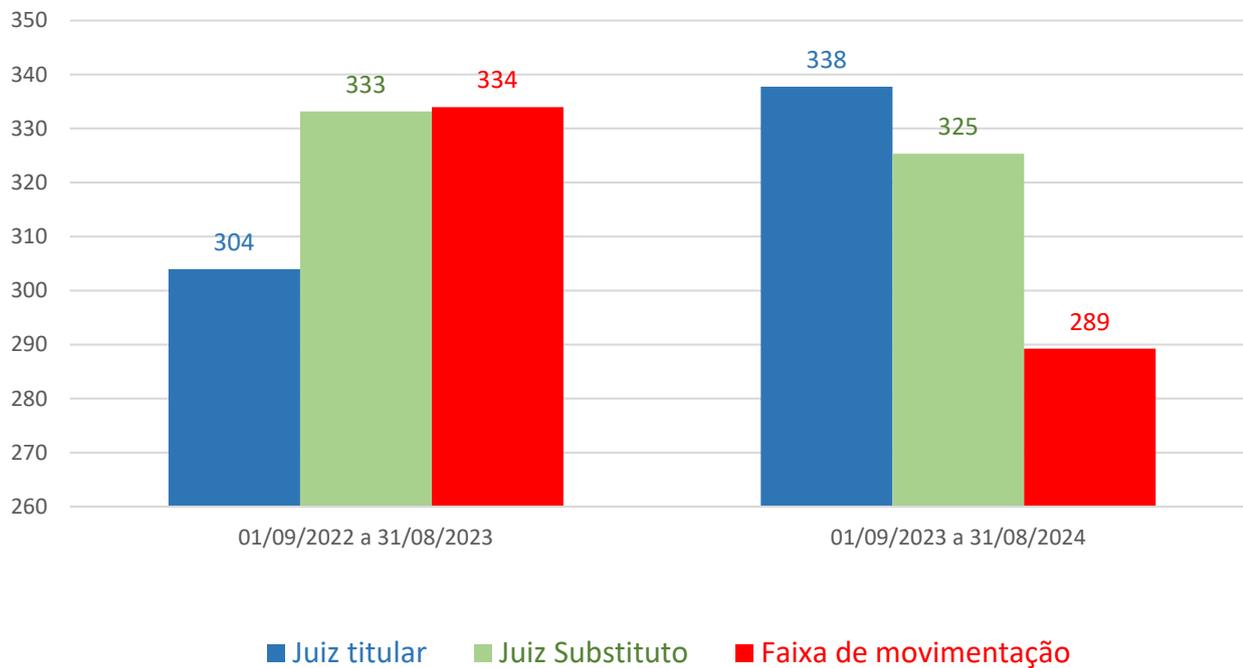
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	304	338	11,11%
	Juiz Substituto	333	325	-2,35%
	Faixa de movimentação	334	289	-13,39%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	563	455	-19,28%
	Juiz Substituto	405	375	-7,47%
	Faixa de movimentação	491	408	-16,93%



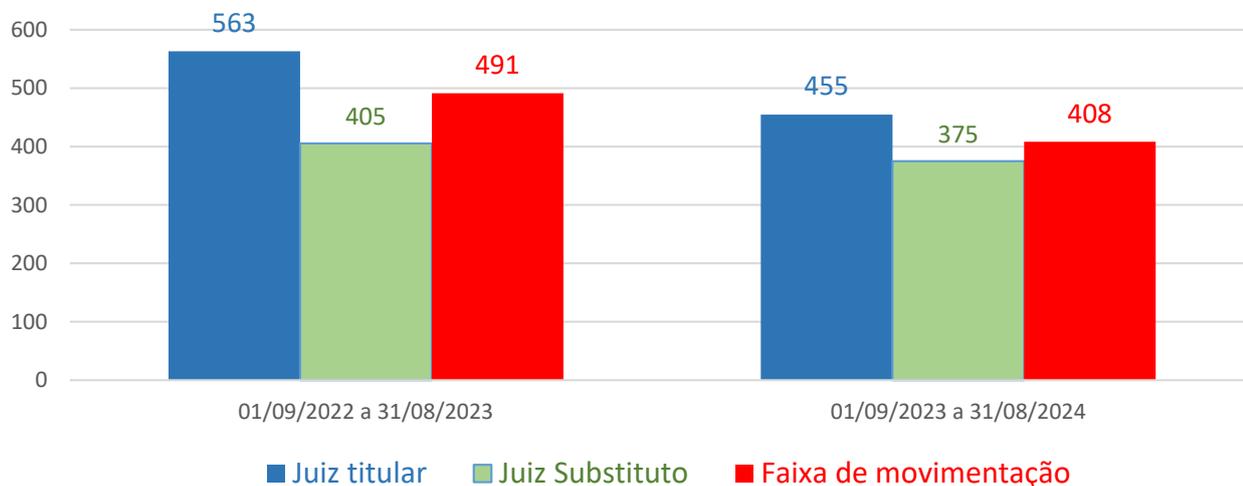


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

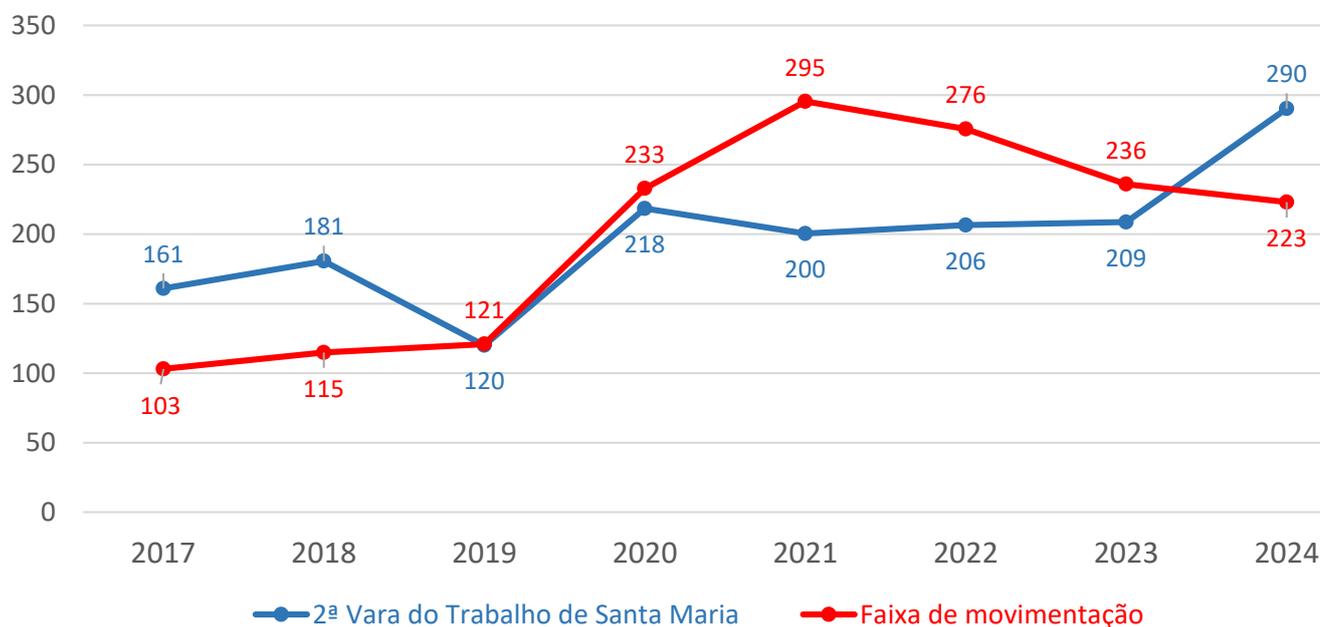
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	161	181	120	218	200	206	209	290
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	223
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	337	409	354	888	520	353	335	405
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	325



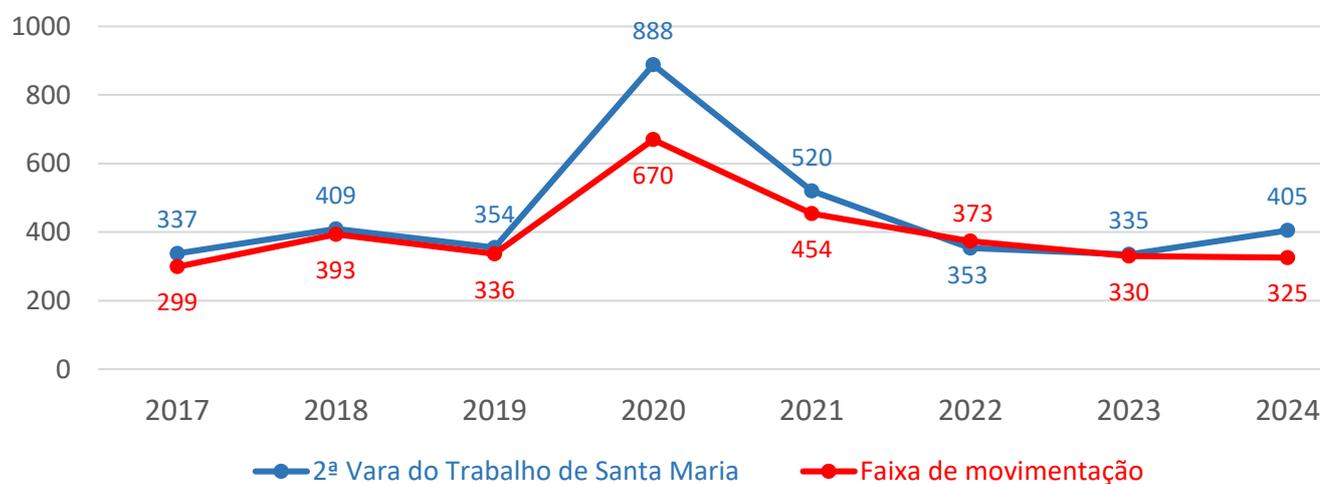


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

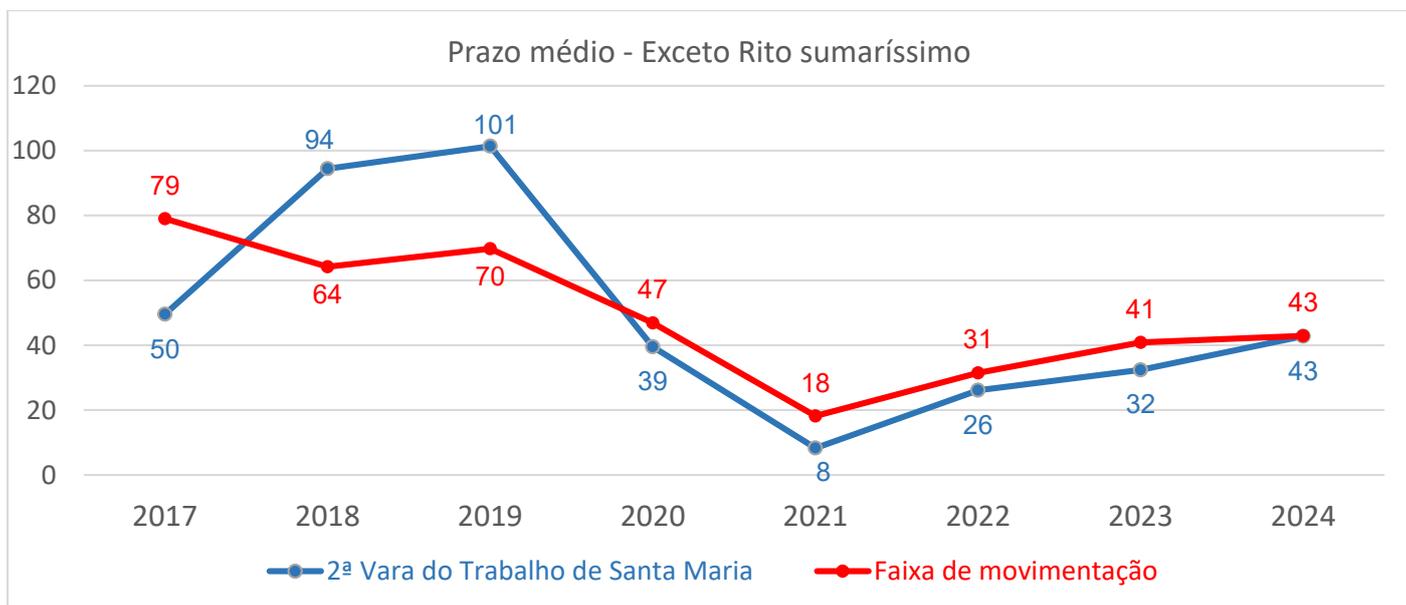
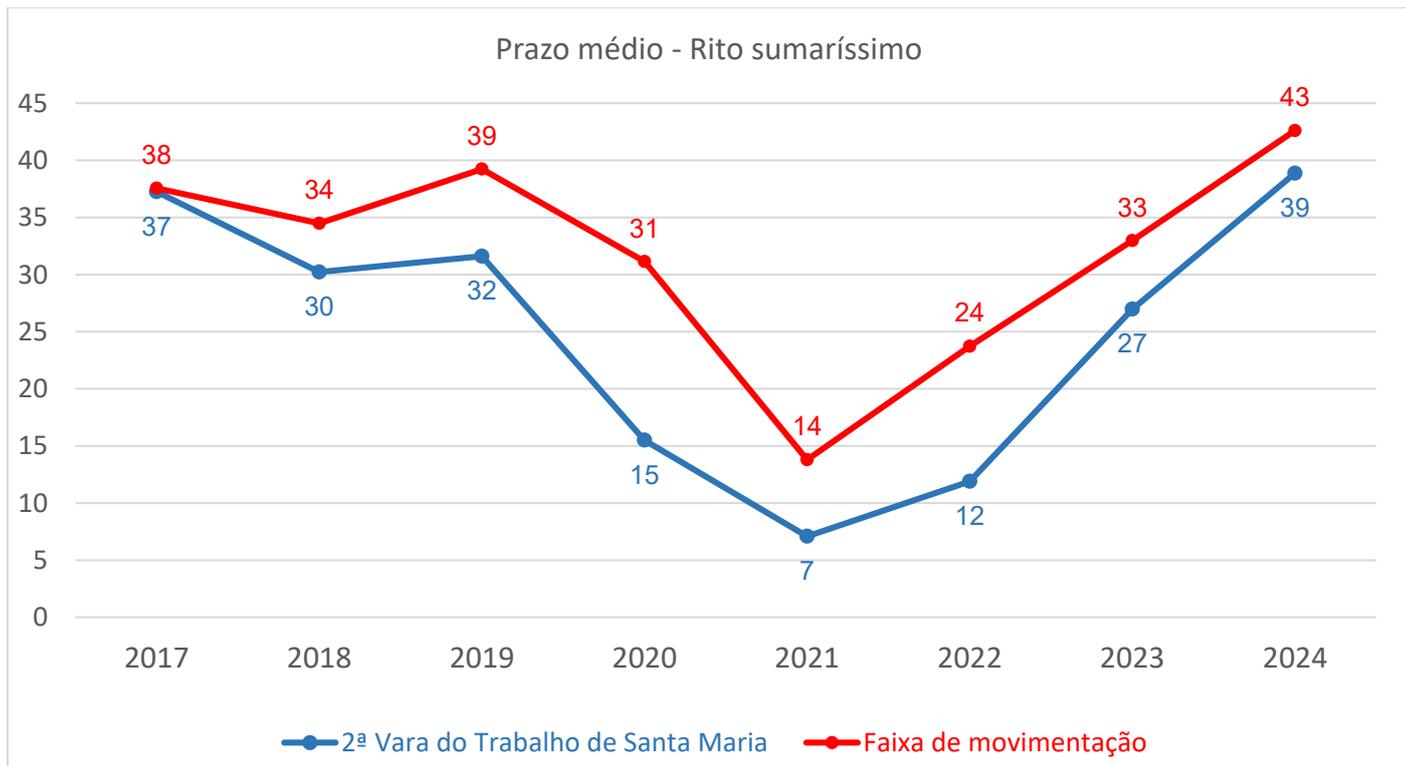
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	37	30	32	15	7	12	27	39
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	43
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	50	94	101	39	8	26	32	43
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	43





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

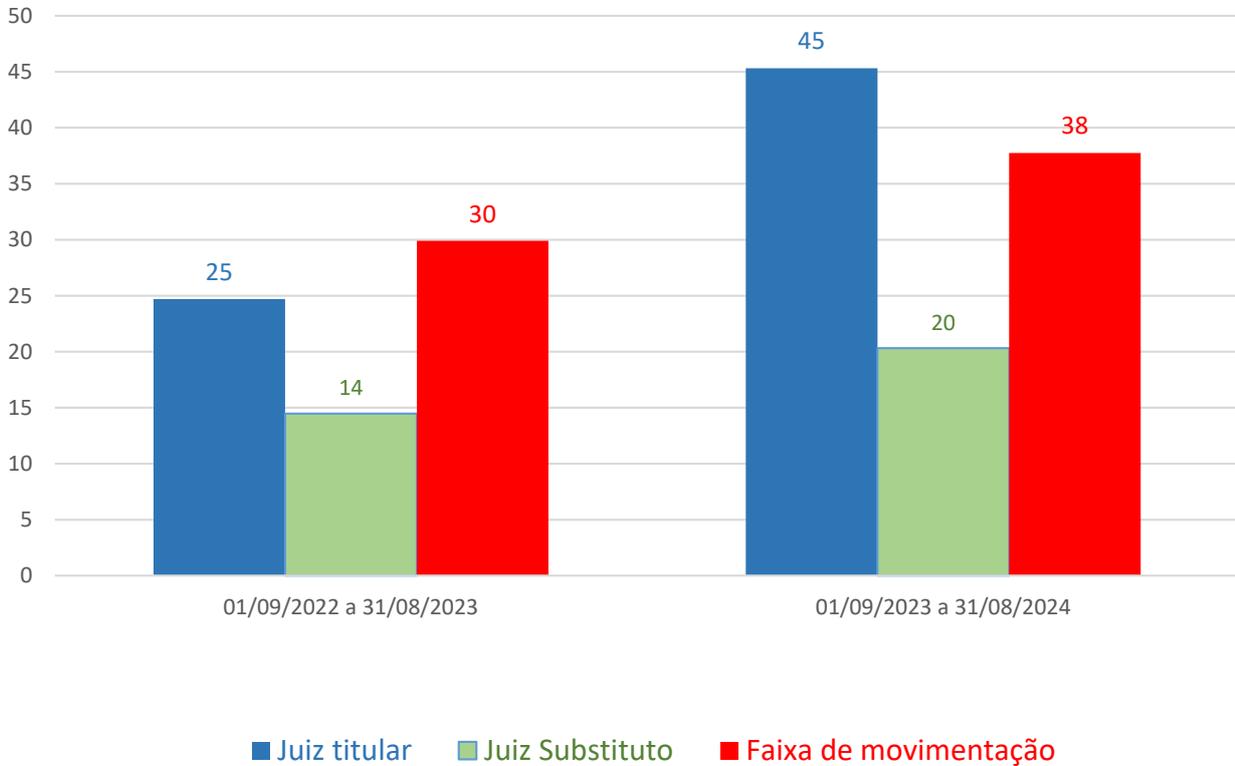
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	25	45	83,43%
	Juiz Substituto	14	20	40,34%
	Faixa de movimentação	30	38	26,26%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	38	46	22,29%
	Juiz Substituto	17	22	27,73%
	Faixa de movimentação	38	43	14,14%



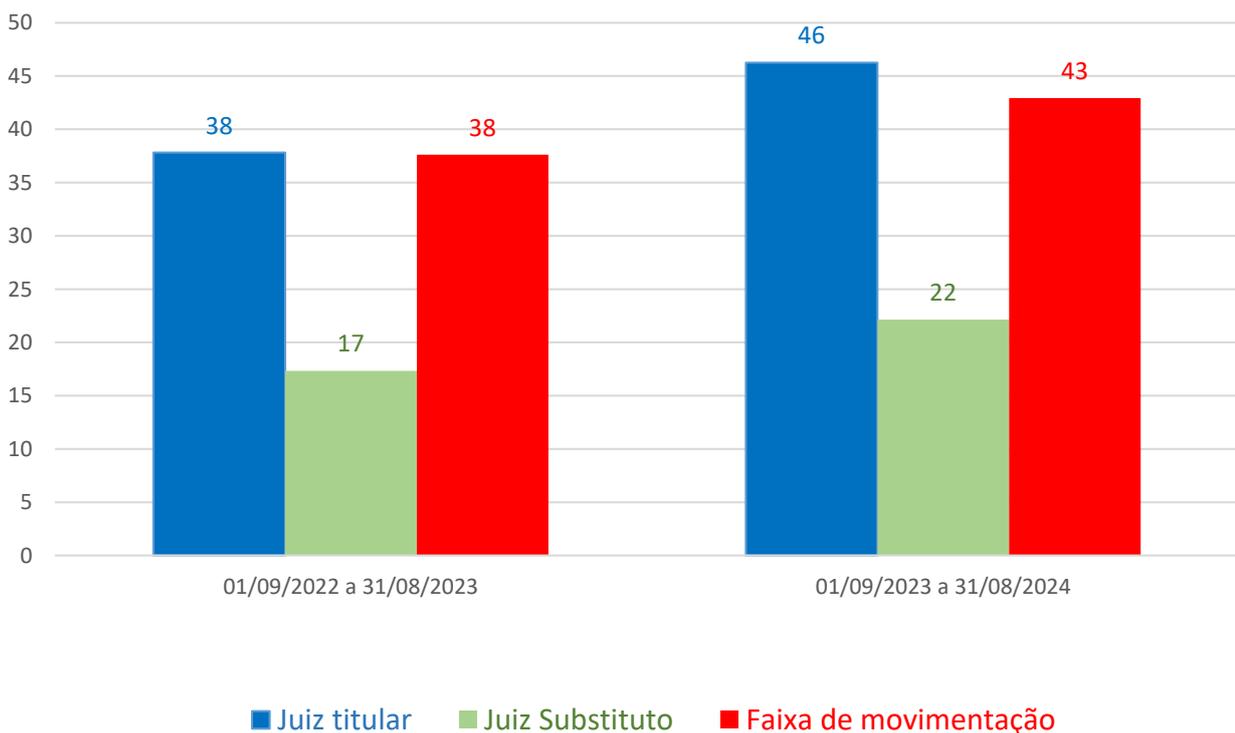


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



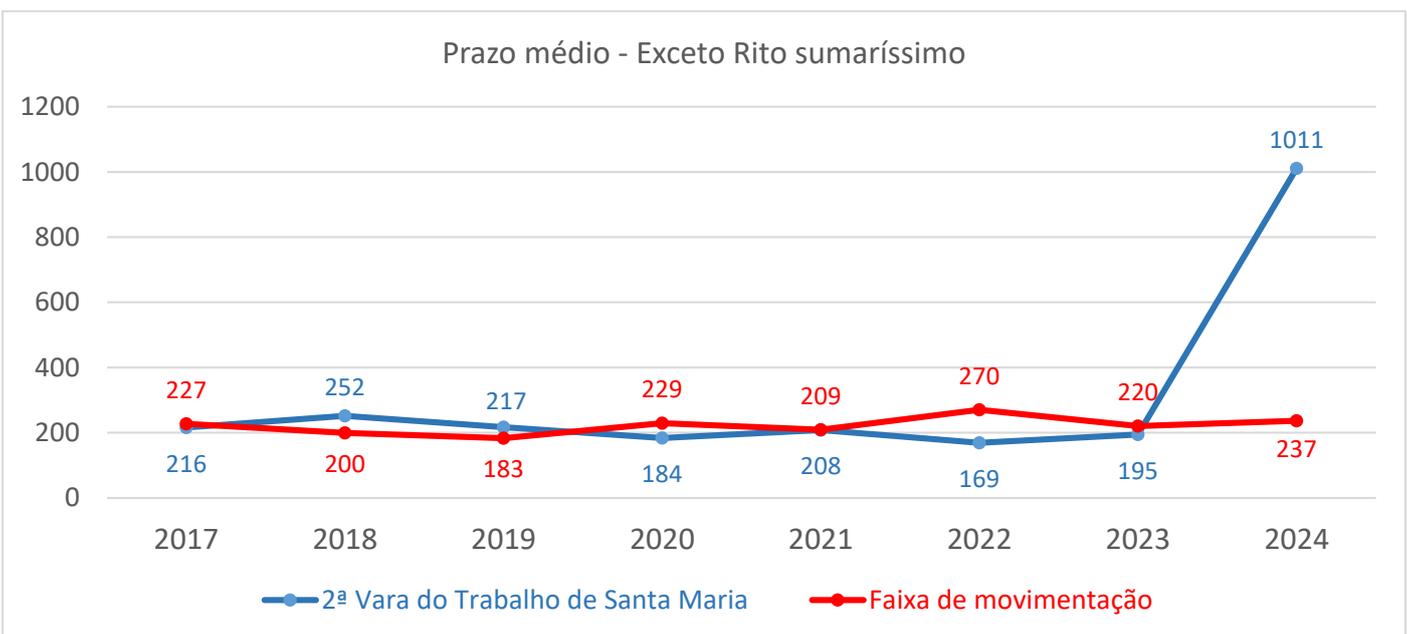
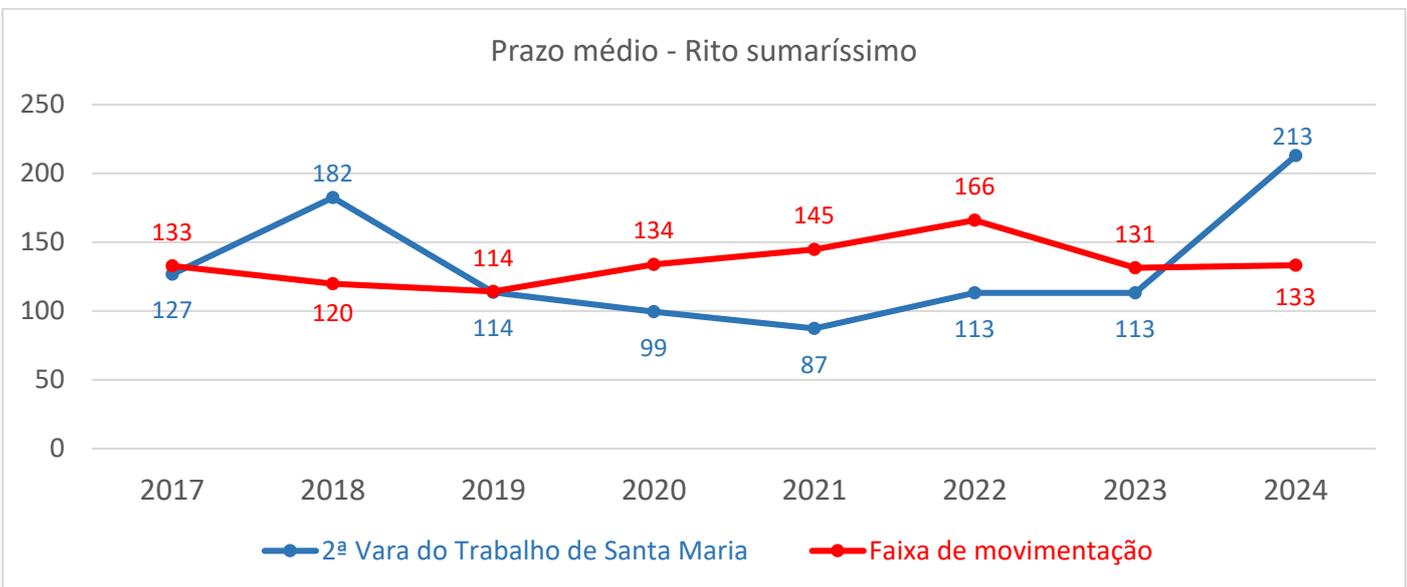


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	127	182	114	99	87	113	113	213
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	133
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	216	252	217	184	208	169	195	1011
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	237



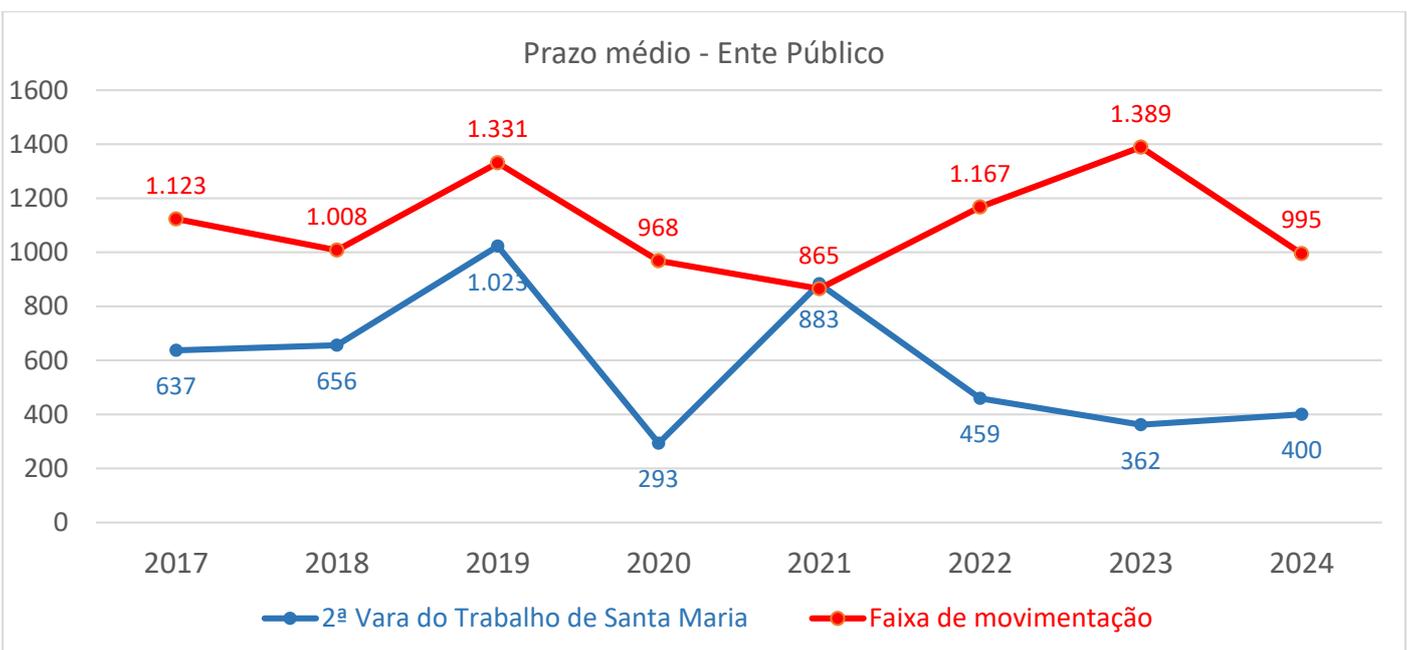
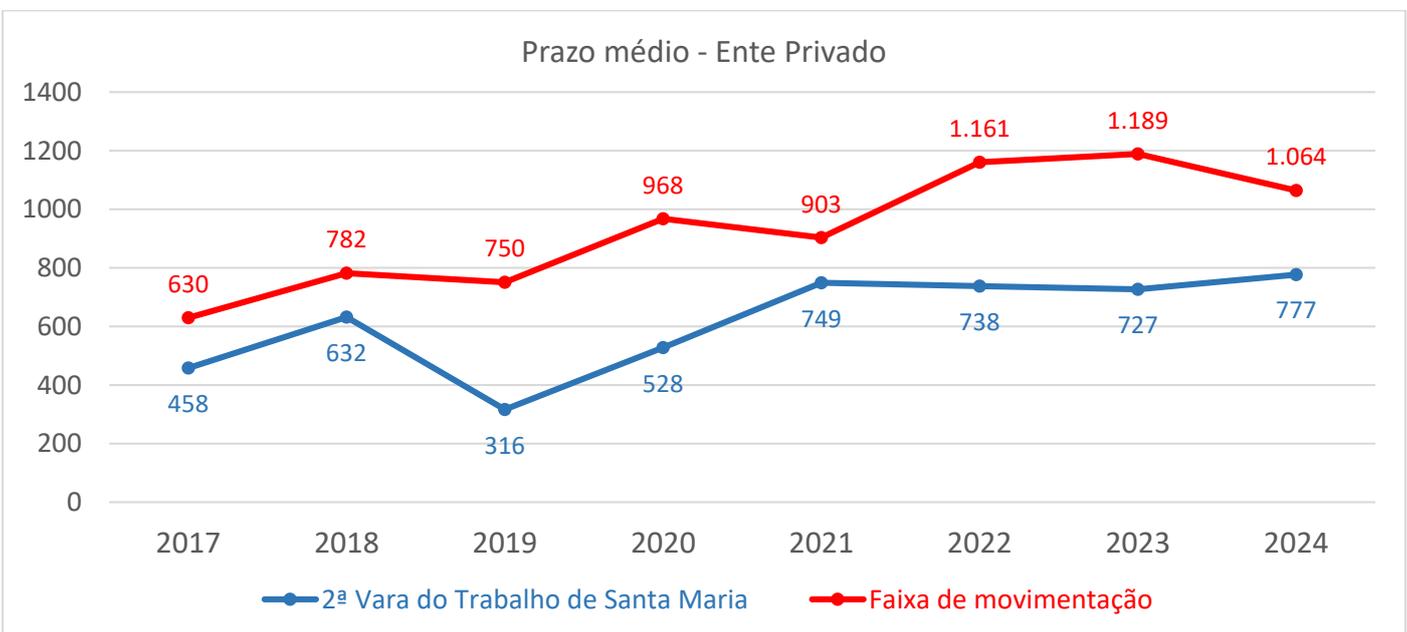


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	458	632	316	528	749	738	727	777
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.064
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	637	656	1.023	293	883	459	362	400
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	995





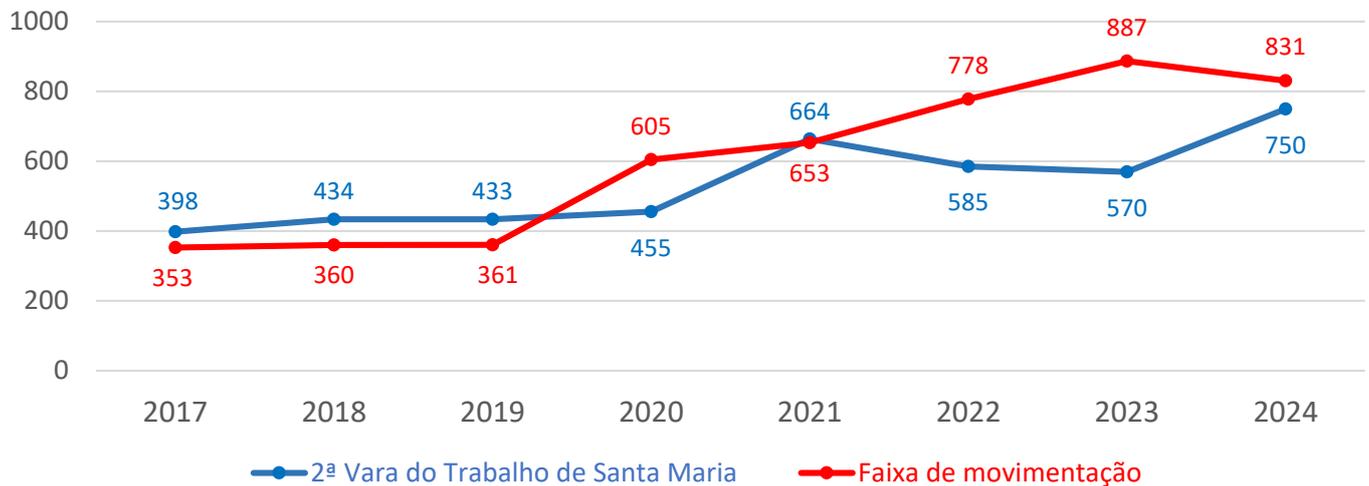
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

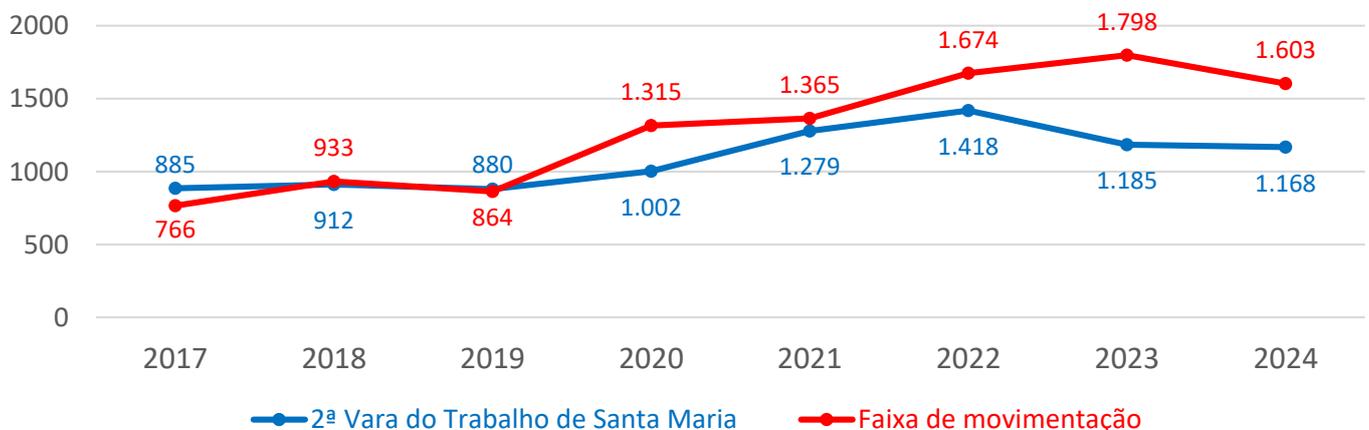
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	398	434	433	455	664	585	570	750
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	831
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	885	912	880	1.002	1.279	1.418	1.185	1.168
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.603

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, à partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 1º/7/23 a 30/6/24, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria alcançou a 97ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.445 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
632	695	633	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
368	373	343	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
60,3%	54,0%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	56,0%	44,1%	55,5%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em juízo provisório.

PROAD 5331/2024. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.RXTB.FDFN: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
436	758	437	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
1.106	1.032	1029	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024		Resultado Parcial
56	49	55	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
38,2%	29,5%	38,0%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	44,1%	40,1%	43,6%	Indicativo de cumprimento

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informa a Direção da Unidade, é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho, em 18/9/2024, constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de Processos	Processo na tarefa desde
Aguardando cumprimento de acordo	125	25/3/2024
<p>Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos na tarefa para oportuno registro de quitação. Há oposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.</p> <p>Recomendações: recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo, seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (este com atividade "Acordo"), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.</p>		
Cumprimento de Providências	154	09/10/2023
<p>Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há oposição de GIGS de atividade e prazo, na maior parte dos feitos alocados na tarefa. Observam-se, contudo, processos com prazo expirado, sem que tenha sido lançada tramitação atualizada.</p> <p>Recomendações: recomenda-se a revisão rotineira dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para atualização de prazos e tramitações.</p>		
Aguardando Final do Sobrestamento	2.421	22/02/2018
<p>Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com controle de prazo mediante oposição de GIGS, não se verificando ocorrências de irregularidades em tal controle.</p> <p>Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.</p>		
Aguardando Prazo	755	05/7/2023
<p>Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. Verifica-se a pontualidade na movimentação dos processos.</p> <p>Recomendações: não há.</p>		
Aguardando Audiência	244	31/01/2024
<p>Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização das audiências.</p> <p>Recomendações: não há.</p>		
Prazos Vencidos	44	20/7/2024
<p>Observações: verifica-se a existência de processos na tarefa com controle de prazos e atividades, mediante oposição de GIGS e responsável.</p> <p>Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, com o intuito de evitar represamento, recomenda-se a revisão rotineira dos feitos mantidos em tal tarefa.</p>		
Análise	39	30/7/2024
<p>Observações: observa-se que a Unidade mantém poucos processos na tarefa Análise, para apreciação de petições, criação de expedientes e cumprimentos após decursos de prazos.</p> <p>Recomendações: não há.</p>		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Comunicação e Expedientes

06

11/9/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Novos Processos

02

16/9/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo de processo no Agrupador Novos Processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Recebimento e Remessa

07

02/9/2024

Observações: verifica-se regularidade na tramitação de processo no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação automática de responsável e utilização de GIGS, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 23/9/2024, o quantitativo que segue

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
12	0020097-52.2018.5.04.0702	19/9/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 12 petições não apreciadas no *menu Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 19/09/24, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228, do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 19/9/2024, sendo que o acervo da Vara em 30/9/2024, era de 1.399 processos em fase de conhecimento, 265 processos em fase de liquidação, 2.729 processos em fase de execução e 9.785 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

01

0020822-02.2023.5.04.0702

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo findo em 07/5/2024 e com petição da parte autora pendente de análise/conclusão ao juízo.

Recomendação: que a Secretaria providencie na regular tramitação do processo, em observância às disposições dos arts. 226 e 228, do CPC.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

02

0020370-55.2024.5.04.0702

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com expedientes expirados em 23/8/2024.

Recomendação: que a Secretaria impulse o regular andamento do feito, a teor do disposto nos arts. 226 e 228, do CPC.

LIQUIDAÇÃO

01

0020584-85.2020.5.04.0702

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo regular de tramitação, a expirar em 23/9/2024.

Recomendação: não há.

02

0020793-49.2023.5.04.0702

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 18/9/2024, evidenciando observância do prazo legal de tramitação.

Recomendação: não há.

EXECUÇÃO

01

0020870-68.2017.5.04.0702

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando diligências a serem cumpridas pela Secretaria, conforme determinado pelo Juízo em 07/8/24.

Recomendação: não há.

02

0020323-96.2015.5.04.0702

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando diligências a serem cumpridas pela Secretaria, conforme determinado pelo Juízo em 08/8/24.

Recomendação: não há.

ARQUIVADOS

Ordem

Processo

01

0020002-95.2014.5.04.0702

02

0020084-29.2014.5.04.0702

Movimentação processual: processos nas tarefas “Arquivados” e “Arquivo definitivo”, não pendendo de qualquer providência.

Recomendação: não há.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Na fase “Arquivados” – Chips “Arquivado Provisoriamente” analisada em 23/9/2024, tem apenas um processo arquivado.

Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão, para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise por amostragem das ações em execução, foram observados a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117, da CPCGJT.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item 17.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista, com aposição de GIGS, identificação da atividade, responsável e prazo.

O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece, ocorrendo mais por telefone e balcão virtual.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

No pertinente à pesquisa patrimonial, refere o Gestor que a Secretaria da Unidade faz o *SISBAJUD*, *RENAJUD* e *CNIB* e após, encaminham para a Central de Mandados para os Oficiais de Justiça darem continuidade às pesquisas.

Os plantões são de responsabilidade do Diretor.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as notificações e ofícios são expedidos em uma média de 10 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 15 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em uma média de 10 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 05 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 10 dias.

No dia 23/9/2024, foi constatado o total de 44 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 20/7/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

Nessa mesma data, foi constatado o total de 12 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 19/9/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Relatou o Diretor que estavam examinando os processos do dia da inspeção, tanto os referentes a prazo vencido, quanto os do *escaneinho*/protocolo.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 23/9/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de primeiro grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, nos processos nº 0020492-39.2022.5.04.0702, 0020025-26.2023.5.04.0702 e 0020520-51.2015.5.04.0702. O Diretor informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal é realizada de cinco a dez dias (não há pendências).

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Unidade tem por prática, após a liquidação de sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, liberar o montante ao credor, de regra, previamente à citação do devedor.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a extinção da execução, com o pagamento integral do débito; em caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação integral e do pagamento de eventuais despesas processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo; aduz o Diretor, que existem em torno de 50 procedimentos de execuções reunidas na Unidade, sendo mantido apenas o processo piloto ativo e os demais são sobrestados, com arquivamento e dívida.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Direção informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de Requisições de Pequeno Valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no *BNDT*.

No que diz respeito à modificação da competência, identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, bem como observa o contido nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, quando da desconsideração da personalidade jurídica.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade não realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio dos painéis disponíveis, haja vista que o MGD está com data limite para verificação em dezembro de 2023, motivo pelo qual utiliza o Painel da Unidade. Por outro lado, tem à disposição todos os convênios firmados pelo Tribunal, os quais são utilizados na medida da necessidade, aduzindo haver alguma dificuldade em relação ao *SIMBA*, aduzindo ser de difícil visualização e interpretação, devido à quantidade de informações.

Informa que é utilizado o PEPE (Pesquisas Automatizadas); a Unidade expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, havendo prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria) na *FAE*.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade verifica, inicialmente, débito nos processos em tramitação no Foro de Santa Maria, para só depois lançar o saldo disponível na *FAE*, ou realizar o registro no *e-Garimpo*.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que está cadastrado e que a Unidade utiliza essa ferramenta.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Utilizam o robô *GAEL*, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma utilizam o painel *Gestão de Pautas*, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec*. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec*, quando da liberação dos valores por meio dos alvarás eletrônicos. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 23/09/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra existência no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 25 (vinte e cinco) processos, mas pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 13 (treze), conforme segue.

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS

Ordem	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0020143-12.2017.5.04.0702	05412/2023	Município de Restinga Sêca	Vara	13/02/2023	18/05/2023
2	0021129-97.2016.5.04.0702	15796/2023	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	25/09/2023	31/10/2023
3	0021354-83.2017.5.04.0702	14993/2023	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	14/09/2023	10/11/2023
4	0020458-69.2019.5.04.0702	15093/2023	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	11/09/2023	19/12/2023
5	0021367-14.2019.5.04.0702	17745/2023	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	06/11/2023	22/01/2024
6	0021128-15.2016.5.04.0702	19397/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	30/10/2023	05/02/2024
7	0020228-22.2022.5.04.0702	00015/2024	Município de Santa Maria	Vara	14/12/2023	14/02/2024
8	0020228-22.2022.5.04.0702	00017/2024	Município de Santa Maria	Vara	14/12/2023	14/02/2024
9	0021218-18.2019.5.04.0702	20691/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	27/11/2023	27/02/2024
10	0020667-72.2018.5.04.0702	05621/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	22/01/2024	28/03/2024
11	0020357-95.2020.5.04.0702	04767/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	19/02/2024	19/04/2024
12	0021103-65.2017.5.04.0702	08777/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	10/04/2024	10/06/2024
13	0020264-30.2023.5.04.0702	11297/2024	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	Vara	15/04/2024	09/08/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14	0020264-30.2023.5.04.0702	11298/2024	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	Vara	15/04/2024	09/08/2024
15	0020264-30.2023.5.04.0702	11299/2024	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	Vara	15/04/2024	09/08/2024
16	0020264-30.2023.5.04.0702	11300/2024	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	Vara	15/04/2024	09/08/2024
17	0021323-63.2017.5.04.0702	13536/2024	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	Vara	28/06/2024	30/08/2024
18	0021323-63.2017.5.04.0702	13537/2024	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	Vara	28/06/2024	30/08/2024
19	0021323-63.2017.5.04.0702	13538/2024	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	Vara	28/06/2024	30/08/2024
20	0020366-91.2019.5.04.0702	15971/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	22/07/2024	23/09/2024
21	0021354-83.2017.5.04.0702	15241/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	29/07/2024	01/10/2024
22	0020753-72.2020.5.04.0702	15237/2024	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	Vara	15/07/2024	15/10/2024
23	0020753-72.2020.5.04.0702	15238/2024	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	Vara	15/07/2024	15/10/2024
24	0020753-72.2020.5.04.0702	15239/2024	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	Vara	15/07/2024	15/10/2024
25	0020753-72.2020.5.04.0702	15240/2024	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	Vara	15/07/2024	15/10/2024
26	0000834-78.2012.5.04.0702	13388/2024	União	Tribunal	-	-
27	0000834-78.2012.5.04.0702	13389/2024	União	Tribunal	-	-
28	0000834-78.2012.5.04.0702	13390/2024	União	Tribunal	-	-
29	0000834-78.2012.5.04.0702	13391/2024	União	Tribunal	-	-
30	0001092-88.2012.5.04.0702	17315/2024	União	Tribunal	-	-
31	0001092-88.2012.5.04.0702	17316/2024	União	Tribunal	-	-
32	0001092-88.2012.5.04.0702	17317/2024	União	Tribunal	-	-
33	0020549-57.2022.5.04.0702	17062/2024	União	Tribunal	-	-
34	0020549-57.2022.5.04.0702	17063/2024	União	Tribunal	-	-
35	0020549-57.2022.5.04.0702	17065/2024	União	Tribunal	-	-
36	0020552-12.2022.5.04.0702	17668/2024	União	Tribunal	-	-
37	0020552-12.2022.5.04.0702	17678/2024	União	Tribunal	-	-
38	0020552-12.2022.5.04.0702	17682/2024	União	Tribunal	-	-

(Fonte: consulta ao sistema GPrec em 23/9/2024)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a quitação integral do débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe, sendo corrigidas as inscrições mantidas em processos arquivados, sem dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19 da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, foi acessado o PJe/Relatórios Gerenciais/Arquivados com registro no BNDT, na data de 30/09/24, não se constatando nenhum processo em tal situação.

Informa o Diretor, que a Unidade observa o procedimento estabelecido na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, para o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. A desconconsideração da personalidade jurídica, vem ocorrendo por provocação da parte, nos termos dos arts. 133 a 137 do CPC, e de acordo com o disposto no art. 855-4 da CLT, sendo determinada a inclusão dos sócios no polo passivo e a sua citação, acompanhada de cópia atualizada da dívida, para manifestação sobre o incidente e para apresentação das provas que entendem cabíveis, indicando, ainda, se há interesse na conciliação.

Havendo conexão ou continência há marcação nos processos.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Ordem	Processo	Data	Tipo de Incidente
1	0020942-45.2023.5.04.0702	28/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
2	0020517-86.2021.5.04.0702	05/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
3	0021106-10.2023.5.04.0702	09/04/2024	Embargos de declaração pendentes
4	0020538-28.2022.5.04.0702	11/04/2024	Embargos de declaração pendentes
5	0021484-10.2016.5.04.0702	21/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
6	0020468-11.2022.5.04.0702	28/05/2024	Embargos de declaração pendentes
7	0020318-30.2022.5.04.0702	29/05/2024	Embargos de declaração pendentes
8	0020467-26.2022.5.04.0702	29/05/2024	Embargos de declaração pendentes
9	0020155-16.2023.5.04.0702	03/06/2024	Embargos de declaração pendentes
10	0021484-10.2016.5.04.0702	05/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
11	0020530-51.2022.5.04.0702	19/06/2024	Embargos de declaração pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	0020275-69.2017.5.04.0702	11/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
13	0020013-12.2023.5.04.0702	17/07/2024	Embargos de declaração pendentes
14	0020275-69.2017.5.04.0702	23/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
15	0020183-18.2022.5.04.0702	24/07/2024	Embargos de declaração pendentes
16	0020857-35.2018.5.04.0702	24/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
17	0020743-86.2024.5.04.0702	01/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
18	0020055-27.2024.5.04.0702	09/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
19	0020772-39.2024.5.04.0702	12/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
20	0021167-02.2022.5.04.0702	16/08/2024	Embargos de declaração pendentes
21	0021288-35.2019.5.04.0702	16/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
22	0020202-58.2021.5.04.0702	19/08/2024	Embargos de declaração pendentes
23	0020282-85.2022.5.04.0702	20/08/2024	Embargos de declaração pendentes
24	0020199-69.2022.5.04.0702	21/08/2024	Embargos de declaração pendentes
25	0000680-34.2010.5.04.0701	21/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
26	0000680-34.2010.5.04.0701	22/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
27	0020809-66.2024.5.04.0702	23/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
28	0020411-27.2021.5.04.0702	27/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
29	0020094-63.2020.5.04.0702	29/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
30	0020377-18.2022.5.04.0702	30/08/2024	Embargos de declaração pendentes
31	0020906-03.2023.5.04.0702	02/09/2024	Embargos de declaração pendentes
32	0021021-24.2023.5.04.0702	02/09/2024	Embargos de declaração pendentes
33	0021073-54.2022.5.04.0702	02/09/2024	Embargos de declaração pendentes
34	0021101-22.2022.5.04.0702	02/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
35	0021073-54.2022.5.04.0702	03/09/2024	Embargos de declaração pendentes
36	0020423-41.2021.5.04.0702	05/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
37	0020869-39.2024.5.04.0702	06/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
38	0020718-10.2023.5.04.0702	09/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
39	0020571-81.2023.5.04.0702	09/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
40	0020369-07.2023.5.04.0702	10/09/2024	Embargos de declaração pendentes
41	0020988-44.2017.5.04.0702	10/09/2024	Embargos de declaração pendentes
42	0020094-63.2020.5.04.0702	11/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
43	0020789-83.2021.5.04.0701	11/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
44	0020635-91.2023.5.04.0702	12/09/2024	Embargos de declaração pendentes
45	0000403-44.2012.5.04.0702	12/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
46	0021051-93.2022.5.04.0702	13/09/2024	Embargos de declaração pendentes
47	0020635-91.2023.5.04.0702	17/09/2024	Embargos de declaração pendentes
48	0020730-87.2024.5.04.0702	17/09/2024	Embargos de declaração pendentes
49	0020675-73.2023.5.04.0702	18/09/2024	Embargos de declaração pendentes
50	0020877-84.2022.5.04.0702	18/09/2024	Embargos de declaração pendentes
51	0021146-31.2019.5.04.0702	18/09/2024	Embargos de declaração pendentes
52	0020718-10.2023.5.04.0702	18/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
53	0020012-61.2022.5.04.0702	19/09/2024	Embargos de declaração pendentes
54	0021202-62.2022.5.04.0701	19/09/2024	Embargos de declaração pendentes





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

55	0020387-62.2022.5.04.0702	19/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
----	---------------------------	------------	---

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 23/9/2024)

Para fins de amostragem, citam-se alguns processos.

01	0020942-45.2023.5.04.0702
Movimentação processual: tutela provisória, conforme Id 9f76d70, de 28/02/24, apreciada na mesma data, pendendo de regularidade no andamento processual.	
02	0020517-86.2021.5.04.0702
Movimentação processual: embargos à execução, conforme Id 9ec8a41, de 05/4/24, julgados no dia 27/5/24, pendendo de regularidade no andamento processual.	
03	0021106-10.2023.5.04.0702
Movimentação processual: embargos de declaração da parte autora, conforme Id db558e7, de 09/4/24, não julgados diante das partes terem conciliado o feito. Tal ocorrência está pendente de regularidade no andamento processual.	
04	0021484-10.2016.5.04.0702
Movimentação processual: impugnação à sentença de liquidação e embargos à execução, conforme Id 3b402fa e 03e4da6, de 21/5/24 e 05/6/24, respectivamente, ainda não julgados, porquanto, conforme decisão de 11/9/24 o feito foi convertido em diligência. Logo, tramitação processual está regular.	

Segundo o Gestor os incidentes são examinados na triagem inicial, acrescentando que as tutelas normalmente são apreciadas após a apresentação da defesa.

Determina-se à Unidade conferir e corrigir as pendências em lançamentos de incidentes processuais apontados na listagem.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$25.500.463,65	66,52%
Decorrentes de Acordo	R\$9.256.232,11	24,15%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$3.577.912,92	9,33%
TOTAL	R\$38.334.608,68	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$466.904,29	6,43%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$5.189.651,54	71,48%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.603.825,21	22,09%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$7.260.381,04	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30/9/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30/9/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020072-08.2020.5.04.0701	21/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	62
2	0020186-05.2024.5.04.0701	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	49
3	0020484-31.2023.5.04.0701	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	49
4	0020512-62.2024.5.04.0701	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	49
5	0020521-24.2024.5.04.0701	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	49
6	0021093-14.2023.5.04.0701	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	49
7	0020965-91.2023.5.04.0701	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	42
8	0020469-67.2020.5.04.0701	22/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	41
9	0020846-67.2022.5.04.0701	07/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	29
10	0020534-57.2023.5.04.0701	08/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GUAIBA	28
11	0000219-57.2013.5.04.0701	08/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	28
12	0020538-02.2020.5.04.0701	08/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	28
13	0020858-47.2023.5.04.0701	08/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	28
14	0020870-03.2019.5.04.0701	15/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	23
15	0021117-42.2023.5.04.0701	16/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	22
16	0020027-67.2021.5.04.0701	19/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	21
17	0020765-50.2024.5.04.0701	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	20
18	0021105-28.2023.5.04.0701	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	20
19	0020388-26.2017.5.04.0701	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
20	0020592-26.2024.5.04.0701	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
21	0020592-26.2024.5.04.0701	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
22	0020592-26.2024.5.04.0701	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
23	0020592-26.2024.5.04.0701	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
24	0001220-43.2014.5.04.0701	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
25	0020730-32.2020.5.04.0701	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	16
26	0020730-32.2020.5.04.0701	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	16
27	0020310-85.2024.5.04.0701	27/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	15
28	0020068-63.2023.5.04.0701	27/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	15
29	0020776-21.2020.5.04.0701	27/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	15
30	0021210-05.2023.5.04.0701	29/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	13

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento



PROAD 5331/2024. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.RXTB.FDFN: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu servidor em auxílio remoto e contou com atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2023	1º período – de 28.5 a 22.9.2023 2º período – 23.9 a 19.12.2023	-x-x-
Total	02 períodos	-x-x-

* A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria não solicitou atendimento pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/02.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 553 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria; destes, 320 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 233 possuem saldo superior a esse valor.

16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 - VARAS DO TRABALHO DE SANTA MARIA

16.1 Informações estatísticas

16.1.1 Movimentação processual na fase de conhecimento

Núcleo de Justiça 4.0		
	Item Estatístico	2024 (até 31/05)
A	Casos Novos + sentenças anuladas	360
B	Processos solucionados	45
C	Remetidos a outras Unidades	20
D	Processos pendentes em instrução	417
E	Processos com instrução encerrada pendentes de prolação de sentença	4
F	Total de pendentes de solução (D+E)	421





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

16.1.2 Movimentação processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Núcleo de Justiça 4.0		
Item Estatístico	2024 (até 31/05)	
A	Casos Novos + recebidos de outros Órgãos/Unidades	12
B	Finalizados por arquivamento definitivo	4
C	Remetidos a outros Órgãos/Unidades	0
D	Pendentes de Finalização	14

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

16.1.3 Audiências realizadas por tipo e Magistrado

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 1º/01/2024 a 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Paula Kotlinsky Severino	3	0	0	0	0	3
Gustavo Friedrich Trierweiler	12	1	8	0	0	21
Mauricio Schmidt Bastos	19	0	2	1	0	22
Silvana Martinez de Medeiros	0	0	0	2	0	2
TOTAL NA UNIDADE	34	1	10	3	0	48

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

16.1.4 Produção dos Juízes na fase de conhecimento

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 1º/01/2024 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Paula Kotlinsky Severino	0	2	6	2	0
Gustavo Friedrich Trierweiler	0	7	9	5	0
Mauricio Schmidt Bastos	0	1	3	1	0
Silvana Martinez de Medeiros	0	3	2	4	0
TOTAL NA UNIDADE	0	13	20	12	0

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

OBS: os dados relativos à movimentação do Núcleo da Justiça 4.0 das Varas do Trabalho de Santa Maria, constam do item 16, do Relatório de Correição da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria.

17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se queda de produtividade na Unidade de 2020 a 2024, inclusive; em 2019, o percentual foi 110,99%, ao passo que nos anos seguintes foram 94,97%; 81,72%; 77,20%; 88,57% e 71,41%.

Em relação à produtividade na faixa, desde 2021 a Unidade tem apresentado índice inferior. Nota-se significativa majoração de casos novos a partir de 2021, em relação a 2020, ano este que teve ingresso de 895 processos; já em 2021, foram 1.012; 2022, 1.206 e 2023, 1.155.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Percebe-se quanto ao número de audiências realizadas, significativa redução em 2020 e 2021, ocorrendo, porém, expressivo crescimento em 2022 e 2023, porém, com média sempre abaixo em relação à faixa.

O congestionamento processual e situação dos pendentes de solução na fase de conhecimento, apresentou percentual muito próximo do índice médio da faixa em todos os anos, exceto em 2020, que foi inferior (49,64% - 56,97%), e em 2023 e 2024, superior (55,83% - 51,70%; 67,58% - 61,80%).

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, em 2023 foi de 84,06%, e em 2024 até 31/agosto foi de 86,76%.

A evolução do prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução oscilou desde 2017; com relação ao sumaríssimo a proporção foi 167 – 217 (2017), 120 – 124 (2018), 202 – 172 (2020), 212 – 263 (2021), 244 – 351 (2022) e 329 – 318 (2023); no tocante aos processos não sumaríssimos, o levantamento apresenta a proporção 419 – 305 (2017), 408 – 380 (2018), 460 – 421 (2019), 473 – 339 (2020), 382 – 465 (2021), 643 – 549 (2022) e 455 – 443 (2023). Em síntese, em relação ao sumaríssimo, o prazo médio da Unidade só foi expressivamente melhor nos anos de 2021 e 2022; quanto ao não sumaríssimos, o único ano que a Unidade apresentou número inferior ao da faixa de movimentação foi 2021.

Quanto ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença, a evolução da Unidade apresenta números melhores do que os da faixa de movimentação, exceto em 2018 e 2019, relativamente aos processos não sumaríssimos. Já a evolução do prazo médio da fase de liquidação oscilou ao longo dos anos em relação à faixa de movimentação, com melhora da Unidade a contar de 2020; destaca-se, entretanto, que no período proporcional de 2024 (até 31/8), os números da Unidade são inferiores do que os da faixa de movimentação: 213 – 133 (sumaríssimo) e 1.011 – 237 (exceto sumaríssimo).

A evolução do prazo médio do início à extinção da execução, é menor do que o constante na faixa de movimentação, aspecto positivo a ser destacado.

No tocante ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, os números da Unidade foram positivos, sobretudo a contar de 2020.

Observa-se que a Unidade cumpriu as metas estabelecidas pelo CNJ, relativamente ao ano de 2023. Todavia, no tocante ao ano de 2024, há indicativo de não cumprimento da Meta 3.

A Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

O exame dos pressupostos para admissibilidade dos recursos é efetuado pela Secretaria, de acordo com os normativos pertinentes.

O depósito recursal é liberado ao autor, imediatamente após o decurso do prazo da citação da reclamada para pagamento do débito, de ofício ou a requerimento, atendendo, portanto, ao que preconiza o art. 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Somente depois de liberados os valores aos credores, é que a execução é extinta e arquivado o processo. Em caso de acordo com pagamento parcelado, somente após a quitação de todas as parcelas é que o processo é arquivado; até então fica sobrestado, com lançamento de GIGS próprio para acompanhamento da data de vencimento da última parcela da avença.

Relativamente ao *BNDT*, a inscrição do(s) devedor(es) é efetuada logo após a pesquisa *Sisbajud* e, caso infrutífera, observa-se o prazo do art. 883-A da CLT; a exclusão ocorre na extinção da execução. Relativamente ao monitoramento de eventuais inscrições indevidas no BNDT, é orientado a todos os servidores que observem no momento da sentença de liquidação e no momento do arquivo definitivo dos autos, se os executados foram efetivamente excluídos do BNDT, em face do encerramento da execução.

A Unidade expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/22, com uso da consulta à base da *FAE* (Ferramenta de Apoio à Execução).

Utiliza a prescrição intercorrente, observada a suspensão do processo por um ano, após intimação do demandante.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Expedida certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou da Recuperação Judicial, os processos ficam sobrestados (art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e, a requerimento da parte, é instaurado o incidente, nos termos do art. 855-A da CLT.

Havendo conexão ou continência no conhecimento, os processos são instruídos de forma conjunta. Na liquidação e execução, para os casos de execução provisória em autos apartados, quando do retorno da instância superior, com o trânsito em julgado da sentença, a execução prossegue nos autos da execução provisória, sendo o processo principal arquivado de forma definitiva, nos termos do quanto determinado no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional.

Os(as) Secretários(as) de Audiências geralmente fruem férias no mesmo período que o Juiz, porém, em caso de necessidade, um substitui o outro, ou por outro servidor com função gratificada.

Na hipótese de impedimento/suspeição de um dos Juízes, redistribuem o processo para o outro.

No pertinente ao quadro de servidores, solicita mais dois servidores para o J2, um Secretário Especializado e um servidor para auxiliar na execução, em razão do número de processos que tramitam na Unidade.

Em relação a eventual demanda que necessite encaminhamento à área administrativa, relacionada à estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) o Diretor informou que não há, tendo em vista que os encaminhamentos em relação às goteiras estão sendo feitos pela DCDF.

Já no tocante à área judiciária, informou que, de ordem do Exmo. Juiz Titular, a Unidade ratifica as demandas requeridas no Ofício nº 08/2024, da Direção do Foro de Santa Maria/RS, com relação à criação do 2º Núcleo de Justiça Digital 4.0, em espelhamento às duas Varas deste Foro.

As atividades do Núcleo de Justiça 4.0 são distribuídas aos servidores nos mesmos moldes das demais tarefas da Vara, não havendo servidor especificamente designado para as atividades relacionadas ao Núcleo.

18 RECOMENDAÇÕES

18.1 GERAIS

18.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

18.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

18.1.2 Acompanhamento de pendências



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

18.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que os Juízes continuem atentos à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

18.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

18.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

18.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

18.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

18.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

18.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação".

18.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

18.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação, para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

18.2.3 Meta CNJ 2/2024.

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/9/2024, apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

18.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam para tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.3). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

18.2.3 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

18.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se, conforme apontamentos efetuados no item 12.1, sejam observados e/ou retificados os procedimentos adotados nos registros de tramitação processual, a fim de aprimorar a sistemática funcional da Secretaria.

18.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

18.3.3 Execuções reunidas – arquivamento provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*) (item 13.5).

18.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

18.3.5 Projeto Garimpo (se houver processos arquivados após fev/2019 com saldo ativo – item 15)

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/02 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no *Sistema e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do *Sistema e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

19 DETERMINAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

19.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao Juiz Titular que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido na data da consulta aos dados do PJe. Em caso de já terem sido proferidas as sentenças, a determinação deve ser desconsiderada.

19.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19.2.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).

19.2.2 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

19.2.3 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

19.3 RELACIONADAS A OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria, que dê ciência à Corregedoria Regional quanto ao afirmado pelo Diretor de Secretaria acerca de demandas já requeridas no Ofício nº 08/24 da Direção do Foro de Santa Maria/RS, com relação à criação do 2º Núcleo de Justiça Digital 4.0, em espelhamento às duas Varas daquele Foro.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular e a Juíza Substituta Designada, o Diretor de Secretaria e demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria no dia 08/10/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados, para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias daquele Foro. Não houve comparecimento de interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria da Vara deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive, quanto a cada um dos processos especificados.

22 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Fernando Formolo, pelo Diretor de Secretaria, Richard Pires Lara, e demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração, para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado, para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

